

JÂNIO MARINHO DA SILVA

**O IMPACTO DA FORMAÇÃO EM POLÍCIA COMUNITÁRIA NO
ENFRENTAMENTO AO CRIME E NA MELHORIA DA QUALIDADE DAS
RELAÇÕES MANTIDAS COM A POPULAÇÃO EM NATAL/RN**

ORIENTADOR: PROFESSOR DOUTOR MANUEL TAVARES GOMES

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Faculdade Ciências Sociais, Educação e Administração

Instituto de Educação

LISBOA

2016

JÂNIO MARINHO DA SILVA

**O IMPACTO DA FORMAÇÃO EM POLÍCIA COMUNITÁRIA NO
ENFRENTAMENTO AO CRIME E NA MELHORIA DA QUALIDADE DAS
RELAÇÕES MANTIDAS COM A POPULAÇÃO EM NATAL/RN**

Dissertação defendida em provas públicas para obtenção do Grau de Mestre em Ciências da Educação no Curso de Mestrado em Ciências da Educação conferido pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias com o Despacho Reitoral nº 106/2016 com a seguinte composição de Júri:.

Presidente:

Professor Doutor Óscar Conceição de Sousa

Arguente:

Professor Doutor Jorge Serrano

Co - Orientador:

Professor Doutor Leonardo Rocha

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Faculdade Ciências Sociais ,Educação e Administração

Instituto de Educação

Lisboa

2016

Na medida em que posso compreender essa contenda, na qual me vi pessoalmente envolvido, parece-me que sua prorrogação decorre menos da dificuldade em que se acha a experiência humana de conciliar na natureza certas aparências contraditórias de mecanismo e de liberdade, de morte e de imortalidade, do que da dificuldade que encontram os grupos de mentalidades em se colocarem num terreno comum [...].

Teilhard de Chardin.

Dedico este trabalho a Deus, senhor dos senhores e dos sábios, por iluminar meus caminhos e me garantir a certeza do seu amor na minha vida.

AGRADECIMENTOS

A minha inesquecível mãe, Maria de Lourdes Marinho da Silva (*In Memoriam*), pelos seus ensinamentos de amor, fé e confiança, verdadeiros alimentos de esperança para minha vida.

Ao meu pai, pelo incentivo na conquista dos meus ideais.

A minha esposa, Vânia Maria Benevides Marinho, por ser a principal célula motivadora para a construção desta pesquisa.

Aos meus filhos, Johnny, Andrew, Louisianne e Janelza, por serem estrelas que brilham sempre no meu caminho.

Ao Professor Doutor Manuel Tavares, meu orientador que utilizando sua sabedoria e paciência soube direcionar todos os meus passos na confecção deste trabalho.

Ao Professor Doutor Leonardo Neves Rocha, meu Co-orientador pelos ensinamentos a luz de sua sabedoria e competência na condução deste trabalho.

RESUMO

O trabalho dissertativo discute a importância da polícia comunitária no combate e prevenção ao crime e a violência. Demonstra os aportes teóricos da filosofia de policiamento comunitário. Debate sobre o impacto na formação dos policiais militares sob o enfoque de policiamento comunitário. Traça o perfil do policial que se propõe a seguir tal política de policiamento. Pontua a prevenção do crime através de técnicas tradicionais e inovadoras com a aludida polícia comunitária no Estado do Rio Grande do Norte. Faz-se uma análise comparativa entre os dois tipos de policiamento. Verifica os aspectos relevantes através da avaliação propiciada pelas comunidades atendidas, e promove uma reflexão auto-avaliativa. Trata-se de uma pesquisa quali-quantitativa, retrospectiva sob o enfoque comparativo, além de ser classificada como uma pesquisa bibliográfica. A polícia comunitária é a solução para prevenção, combate e formas de evitar todo e qualquer tipo de violência, promovendo assim o bem comum à sociedade. A violência e a criminalidade só se resolverão com Políticas Públicas eficazes e através da prevenção com a Polícia Comunitária.

Palavras-chaves: Policiamento Comunitário. Crime e Violência. Resolução Pacífica. Prevenção.

ABSTRACT

This dissertate work discusses the importance of community policing to combat and prevent crime and violence. Demonstrates the theoretical frame demonstrates the work of the philosophy of community policing. Debate about the impact on the formation of the military police under the focus of community policing. It profiles the cop who sets out to follow such policing policy. Scores crime prevention through traditional and innovative techniques alluded to community policing in the state of Rio Grande do Norte. It is a comparative analysis between the two types of policing. Checks relevant aspects by assessing possible by the communities served, and promotes self-evaluative reflection. This is a search qualiquantitave, under the retrospective comparative approach, in addition to being classified as a bibliography search. The community policing is the solution to preventing, combating and ways to avoid any kind of violence, thus promoting the common good of society. Violence and crime will be solved only with effective Public Policies, and through prevention with the Community Police.

Keywords: Community Policing. Crime and Violence. Prevention. Resolution of Conflict. Prevention.

SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
BO	Boletim de Ocorrência
COPS	<i>Community Oriented Police Services</i>
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONG's	Organizações não governamentais
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
RN	Rio Grande do Norte

ÍNDICE GERAL

Introdução	11
Capítulo I – Percursos Teóricos da Pesquisa	14
1.1 Violência, crime e criminalidade: aporte teórico.....	15
1.2 A filosofia de policiamento comunitário: aspectos epistemológicos	23
1.3 O impacto da formação dos policiais militares sob a égide do policiamento comunitário	31
1.4 O perfil do policial comunitário	35
1.5 A prevenção do crime através de práticas tradicionalmente desenvolvidas pela polícia do estado do Rio Grande do Norte	37
1.6 A prevenção do crime através do policiamento comunitário no estado do Rio Grande do Norte.....	39
Capítulo II – Percursos Metodológicos	43
2.1 Percursos metodológicos da pesquisa.....	44
2.2 Natureza e tipo de pesquisa	44
2.3 Instrumentos de pesquisa	45
2.4 Sujeitos da pesquisa e critério de escolha.....	46
2.5 <i>Locus</i> da pesquisa	47
2.6 Técnicas de análise de dados	48
Capítulo III – Apresentação, Análise e Discussão dos Resultados da Pesquisa	49
3.1 Análise comparativa entre práticas tradicionais e de policiamento comunitário da prevenção ao crime no estado do Rio Grande do Norte	50
3.2 Análise dos boletins de ocorrências.....	52
3.3 Análise das entrevistas.....	55
3.4 Sobre os benefícios do policiamento comunitário para o policial militar	56
3.5 Aspectos relevantes na avaliação da comunidade sobre as práticas do policiamento comunitário	58
3.6 Quesitação sobre a proximidade, integração e integralização da comunidade junto aos policiais comunitários.....	59
3.7 Participação da comunidade nas ações de patrulhamento realizado por policiais comunitários.....	60

3.8 A prática de policiamento comunitário.....	60
3.9 Mobilização da comunidade	61
3.10 O policial comunitário: uma reflexão auto-avaliativa.....	61
3.11 Índices de criminalidade em Natal	62
Considerações Finais	67
Bibliografia.....	69
Anexos.....	i

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 01: Mapa da violência de homicídio dolosos brasileiros	63
Gráfico 02: Mapa de Crescimento de Homicídio – Natal	64
Gráfico 03: Mapa de comparação de homicídios – 2001 a 2011 – Natal.....	64
Gráfico 04: Mapa de crescimento de homicídios no Brasil.....	65
Gráfico 05: Média de homicídios em Natal 2013	65

INTRODUÇÃO

A segurança pública no Brasil tem se desenvolvido sempre acompanhando as demandas e evolução da sociedade, as transformações dos hábitos e costumes sociais, renovados e complexos com a chegada da evolução tecnológica.

Com o crescimento da urbanização os problemas sociais decorrentes do desenvolvimento econômico trazem muitos benefícios. Isto é fato. Contudo, aprofundam-se, particularmente no Brasil, as desigualdades sociais. Isto traz como consequência os elevados índices de criminalidade, exigindo, assim, um aperfeiçoamento dos mecanismos da segurança pública.

O aumento da criminalidade envolve vários fatores indutivos, dentre esses, a ausência de políticas públicas para os segmentos sociais excluídos das benesses de crescimento econômico. Ou seja, aqueles que ficam à mercê da própria sorte e, portanto, mais vulneráveis ao envolvimento com a violência e a criminalidade sob suas diferentes formas.

O estado brasileiro, não obstante seus esforços, através dos mecanismos de segurança pública, não têm conseguido responder com eficácia ao controle da criminalidade e uma das mais importantes razões para os poucos resultados alcançados está na reprodução de métodos que preservam a ideologia repressiva, a qual, com o passar do tempo, já se mostrou insuficiente para dar conta, em especial, dessa nova realidade.

A Polícia Comunitária surge, assim, como alternativa de superação dos antigos métodos, ao enfatizar a necessidade de interação entre polícia e comunidade, pressupondo-se que a polícia poderia responder às questões de segurança de modo mais acessível e apropriado ao cidadão e às comunidades.

Essa modalidade de policiamento surgiu por volta de 1914 - 1919, em Nova York, com o objetivo de estimular, nas camadas mais baixas do policiamento, uma nova percepção da dignidade e valor do trabalho policial (Skolnick, 2003). Com um elevado grau de participação social, o Japão, desde 1879, portanto, há 130 anos, vem sendo referencial no mundo no desenvolvimento da Filosofia de Polícia Comunitária, inclusive para o Brasil.

O modelo de polícia comunitária foi introduzido no Brasil na década de 80, quando as polícias militares estaduais buscavam a reestruturação de seus processos, com base na Constituição Federal de 1988, que aprovou as bases para a construção de um novo perfil para a Segurança Pública, bem ilustrado pelo art.144, que diz: “Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos”. Legitimou-se, desde então, a parceria da

comunidade com os mecanismos de segurança pública, no tocante ao planejamento e busca de soluções para os problemas ligados à Segurança Pública.

Em 1991, a Polícia Militar do Estado de São Paulo, considerada a primeira a ter provocado o debate sobre este tema no Brasil, iniciou o desenvolvimento de uma experiência piloto de policiamento comunitário que acontecia, simultaneamente, na cidade de Ribeirão Preto e no Rio de Janeiro, mais particularmente, nesta última cidade, no bairro de Copacabana.

Na perspectiva de uma política de modernização democrática para o País, o Governo Federal, a partir de 1996, implementou diversos programas nas áreas sociais, dentre os quais destaca-se o Programa Nacional de Direitos Humanos, cuja principal meta foi incluir a melhoria do relacionamento das polícias brasileiras com a comunidades, estimulando a criação de programas de polícia comunitária nos Estados.

No âmbito dessa nova visão estratégica da gestão central do país, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) inseriu, na Matriz Curricular Nacional de formação do policial militar, uma disciplina específica sobre a Filosofia de Polícia Comunitária, visando oferecer, ao policial em formação, o acesso a conteúdos curriculares mais adequados às novas demandas da sociedade e, por conseguinte, ao novo papel que deve desempenhar o policial na contemporaneidade.

A introdução do componente curricular sobre a filosofia do policiamento comunitário na Academia de Polícia Militar do Rio Grande do Norte ocorreu em 2004. Essa mudança, seguindo a orientação nacional, amparou-se na crença de que o policial formado nessa filosofia passaria a desempenhar um importante papel na prevenção da criminalidade e na melhoria das relações com a população, contribuindo, assim, para modificar a imagem por vezes bastante negativa do policial militar.

Parte-se aqui, portanto, do pressuposto de que a presença de policiais com essa nova formação, nas diversas Companhias responsáveis pela segurança pública no estado do Rio Grande do Norte, em especial na cidade de Natal, considerando-se o período que vai de 2004 a 2010, apresenta resultados positivos quanto à sua finalidade, mesmo que possam estar longe dos resultados idealizados, pois, deve-se considerar que esse período ainda é curto para uma melhor avaliação.

Desde 2004, ano de início da introdução do componente curricular sobre policiamento comunitário, nenhuma pesquisa foi feita, seja em Natal, capital do estado, seja em qualquer outra cidade do Rio Grande do Norte. Daí a necessidade de se conhecer se essa

formação está provocando ou não algum impacto nas ações do policial militar e quais seriam as evidências de um ou outro fenômeno.

Outro motivo para a realização da dissertação em evidência deve-se ao fato de o autor ter participado da única experiência de policiamento comunitário ocorrida em Natal, no período de 2005 a 2007, quando ocupou o posto de Comandante de Batalhão específico de Polícia comunitária, na Zona Norte da cidade.

Acrescente-se, também, o fato de, atualmente, atuar como docente do quadro de Multiplicadores da Filosofia de Polícia Comunitária da SENASP e como instrutor da disciplina de Polícia Comunitária, na Academia de Polícia Militar.

O objetivo central desta pesquisa foi investigar qual o impacto da formação dos policiais militares inserida na filosofia do policiamento comunitário, nas ações de prevenção ao crime e nas relações que o policial estabelece com a comunidade junto à qual atua.

Além de Identificar as práticas desenvolvidas de prevenção ao crime, e de relacionamento com a população, por esses policiais nas companhias onde atuam e confrontá-las com as práticas tradicionalmente desenvolvidas pela polícia militar, assim como demonstrar a avaliação que faz a população das práticas do policial com formação comunitária, e conhecer como o próprio policial percebe e avalia a sua atuação.

Sendo assim, a dissertação encontra-se dividida em três capítulos. No primeiro capítulo, até mesmo como uma forma de conhecer o tema em baila, discorreremos sobre a filosofia de policiamento comunitário, apontando seus aspectos epistemológicos, além de demonstrarmos teoricamente impacto da formação dos policiais militares sob a égide do policiamento comunitário, ou seja, tecemos todo referencial que sustenta a dissertação em tela ora apresentada.

No segundo capítulo a ênfase foi dada aos aspectos relacionados à justificação metodológica, instrumentos e sujeitos de pesquisa. No terceiro capítulo a discussão girou em torno da análise dos dados coletados, seguido das considerações finais, e por fim as referências, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT.

CAPÍTULO I

PERCURSOS TEÓRICOS DA PESQUISA

1.1 VIOLÊNCIA, CRIME E CRIMINALIDADE: APORTE TEÓRICO

Para que possamos adentrar na discussão acerca dos aspectos que embasarão a pesquisa em comento, necessário se faz propiciarmos, através de elementos propedêuticos, o conceito de crime, a relação estabelecida entre crimes e criminosos, o poder do criminoso e seus lastros conceituais no tangente ao crime, bem como a ausência do estado com políticas públicas que visem dirimir questões pertinentes à criminalidade, e às principais teorias sobre a criminalidade.

Certamente, em seguida, a ênfase será atribuída ao conceito e discussões sobre os principais pilares de sustentação sobre a polícia comunitária, suas relações sociais com a comunidade e o caminho que há de se encontrar para que todos juntos possamos promover relações de conforto e segurança para a comunidade, visto que se trata de um direito constitucional.

Pois bem, sem mais delongas, ao conceituar crime, importante se faz destacar que na acepção da palavra, em termos semânticos, buscando sua gênese, crime ou mesmo o delito, oportuno se faz realizar uma cisão sobre as duas áreas que dissertam sobre os vocábulos de forma distinta.

Ao verificarmos o conceito de crime ou mesmo delito no âmbito do direito penal brasileiro levamos em consideração que o delito é a ação ou omissão típica, ilícita e culpável. Assim temos uma conceituação onde o comportamento do indivíduo é posto como central no bojo da discussão.

Já no âmbito da criminologia, segundo Shecaria (2008) crime é um fenômeno comunitário e um problema social, embora o conceito para a criminologia não atenda às expectativas da sociedade hodierna.

Há, pois, a necessidade de analisarmos a evolução histórica do conceito de crime ou mesmo delito. E, para tanto, buscamos sustentação em Garofalo (*apud* Shecaria, 2008) que optou por buscar o aludido conceito, de forma que viesse a transpassar as barreiras do tempo e mantivesse tal qual sua origem. Dessa forma, surgiu o conceito de delito natural.

Sendo assim, o crime pode ser definido para Shecaria como “Uma lesão daquela parte do sentido moral, que consiste nos sentimentos altruístas fundamentais (prioridade e probidade) segundo o padrão médio em que se encontram raças humanas superiores, cuja medida necessária é adaptação do indivíduo à sociedade” (Garofalo *apud* Shecaria, 2008, p. 49).

Pois bem, a partir da análise do conceito acima mencionado, de pronto, verifica-se o total caráter positivista com o qual foi elucidado o conceito de crime, e que a atemporalidade, desde então já se encontrava presente em seu bojo, visto que assim posto não houve a observação do desenvolvimento sócio-histórico dos povos, nem mesmo as peculiaridades de cada sociedade.

Nesse sentido, compreendemos que se deve ao fato de que o conceito de crime ou delito sofrerá mutações significativas em função dos contextos sociais e das condições de vida de cada comunidade. É dizer que para cada sociedade existe um conceito para o crime ou para o delito, e não uma perspectiva universal.

Dessa forma, Shecaria (2008) afirma que o crime ou delito deve promover reincidência em sua ocorrência, que também deve ser massiva em determinada sociedade, e não fatos isolados, sem que haja reiteração permanente. Ou seja, para se classificar um crime, primeiramente deve-se observar em qual sociedade se encontra, pois nem sempre um crime é conceituado como crime em sociedades distintas.

Outro aspecto que carece ser evidenciado, segundo Shecaria (2008) é que para se caracterizar crime ou fato delituoso, deve haver incidência afliitiva do que foi praticado. Seria então desarrazoado que determinado fato, sem relevância social seja tangido para a punição na esfera criminal por se constituir crime.

Ainda em alusão à esteira teórica do pensamento de Shecaria (2008) crime é o fato persistente, observado o espaço-temporal do fato que se pretende imputar como delituoso. Além de encaixa-se em inequívoco consenso no tangente à sua etiologia e as possíveis técnicas para seu combate.

Para Masson (2009) o conceito de crime deve ser dimensionado sob três aspectos, quais sejam: o aspecto material, legal e formal ou analítico. No aspecto material ou substancial, o crime é pontuado como toda ação ou omissão humana que promove lesão, ou mesmo põe a perigo bens jurídicos tutelados. Nesse aspecto a conceituação sustenta-se como fator legitimado no Estado Democrático de Direito sob a égide do Direito Penal.

Na dimensão legal, o crime é conceituado pelo legislador infraconstitucional, que por sua vez, em termos da legislação brasileira foi adotado o sistema dicotômico, que fraciona o gênero infração penal em crime ou delito ou contravenção penal.

Através do critério analítico, conforme ainda preceitua Masson (2009) o conceito de crime funda-se em elementos que compõem a estrutura do crime. Ou seja, fato típico, ilicitude, culpabilidade e punibilidade. Esta é posição quadripartida. Mas há também a posição

tripartida, que adotam em seu arcabouço os elementos do crime como fato típico, ilicitude e culpabilidade.

Assim como grande maioria do mundo jurídico nossa opção ancora-se na teoria tripartite, visto que na teoria *quadripartite* encontra-se o elemento punibilidade, além do fato típico, ilicitude, e culpabilidade. E, justificando-se a opção para a teoria tripartite, as razões são deveras simples, visto que na teoria *quadripartite* a punibilidade é a consequência da prática do infrator do delito. Ou seja, não se encontra no mesmo diapasão do fato típico, ilicitude e culpabilidade, mas o *poder* que o Estado tem de punir.

Como exemplo da posição adotada podemos citar o art. 28 da Lei 11.343/2006, a Lei de Drogas, que define crime a “posse de droga para consumo pessoal”, e que a ele são imputados penas de advertência sobre os efeitos das drogas, prestação de serviço à comunidade e medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo. Notório verificar que *in casu*, trata-se na verdade, tal situação de um problema instalado não apenas como um problema de segurança pública, mas de saúde, de educação, de cidadania. Melhor, de resgate de cidadania.

Dessa forma, em conformidade com Masson (2009, p. 160-161) “a 1ª. Turma do Supremo Tribunal Federal, [...] decidiu não ter havido descriminalização da conduta (existe crime), mas sim despenalização, em face da supressão da pena privativa de liberdade”.

A sociedade brasileira vem sendo marcada pela insensibilidade de criminosos que são capazes de cometer os crimes mais atrozes. A crueldade não tem limites. O tráfico de drogas é um dos elementos que faz propagar a violência, deixando rastros de horrores, e pânico em toda sociedade. Alguém deve assumir o poder na ausência do estado. E nesse conflito de poder, quando o Estado não se posiciona, certamente a criminalidade só tende a aumentar, posto que algum poder paralelo emerge para assim fazê-lo.

Dessa forma, conferimos:

O poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo exercem. [...] O campo de produção simbólica é um microcosmo da luta simbólica entre as classes: é ao servirem os seus interesses na luta interna do campo de produção (e só nesta medida) que os produtores servem os interesses dos grupos exteriores ao campo de produção (Bourdieu, 2009, p. 8-1).

O comportamento agressivo, a forma simbólica de assim exercê-lo é uma combinação de vários fatores que implicam no desenvolvimento da conduta das crianças, jovens e adolescentes. Os fatores que merecem ser destacados são questões relacionadas às

famílias desestruturadas; as condições socioeconômicas e o substrato biológico da sociedade, que conforme Tavares (2013) são resultados de fatores relacionados às experiências vivenciadas pelas crianças, em seus diversos contextos sociais, assim como a experiência desse novo sujeito aos estímulos exógenos que recebe, ligados também a fatores genéticos. Isto é, o meio onde os indivíduos sobrevivem. É justamente como mesmo afirma Tavares (2013, p. 1) “fazemos uma reflexão sobre as estruturas do ser humano para entendermos a sua dimensão pura ao nível ontológico e antropológico e incidirmos na violência histórica e política, institucionalmente legitimada”.

Acreditamos que se trata do poder simbólico tão discutido por Bourdieu (2009, p. 7-8) ao afirmar que “é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que exercem”.

Assim, destacamos que:

O poder simbólico é um poder de construção da realidade que tende a estabelecer uma ordem gnosiológica: o sentido imediato do mundo [...] supõe aquilo a que Durkheim chama o conformismo lógico, quer dizer, uma aceção homogênea do tempo, do espaço, do número, da causa, que torna possível a concordância entre as inteligências (Bourdieu, 2009, p. 9).

Na medida em que o Estado se faz ausente, conforme Greco (2011) o crime se faz presente. A ausência do Estado encontra-se desde a falta de segurança do cidadão que paga seus impostos e que deveria ser devolvido em políticas públicas sociais, à saúde de qualidade, que são direitos mínimos à existência digna humana presentes na Carta Magna. E, assim, “o modelo econômico neoliberal [...] constitui-se numa filosofia de abstenção do Estado nas relações econômicas e sociais. Ele nada mais é do que a repetição do liberalismo outrora existente” (De Assis, 2007, p. 77). A criminalidade violenta não diminuirá se forem criados tipos penais novos. A solução passa pelo crivo das políticas públicas, pois não há sociedade sem crimes, mas há sociedades em níveis toleráveis de crimes.

E mesmo em nome da autodefesa e dos interesses do cidadão comum, os mecanismos de controle tornam-se cada vez mais potentes e ostensivos no Brasil, os efetivos militares e civis, em conformidade com Costa e Pimenta (2006), vêm tentando verificar os núcleos de ação revolucionária e criminal, de certa forma combater atitudes suspeitas e desencadear formas de repressão agressiva, mas as atividades elencadas nesse diapasão têm sido inúteis, posto que conseguimos enxergar a violência em todos os âmbitos da sociedade.

E dessa forma ressaltamos que:

A massificação da informação sobre crimes violentos amplia a relação de causa e efeito, com a repercussão no modo de percepção do crime, alterando-se em consequência, a maneira de agir e de pensar da sociedade. Isso talvez justifique a banalização da vida humana diante dos atuais níveis de criminalidade (Cacho, 2011, p. 32).

Esse fato é comprovado em todas as mídias, nas redes sociais, o que torna na verdade a banalização da vida humana. É na verdade a proliferação da desgraça da humanidade em meio tanta violência. Programas televisivos com todo o tipo de crimes e violência vão ao ar em horário nobre, quando muitas crianças, e adolescente estão assistindo. Somando-se a isso discussões elencadas em determinados programas que defendem a pena de morte como solução para o fim da violência e criminalidade. É um tipo de postura, de acordo com Costa e Pimenta (2006), que associa a ameaça, criminalidade e comportamento desviante de tal sorte que o preconceito racial, ético, religioso, xenofóbico, sexual entre outro. Associam-se, via de regra à criminalidade com a pobreza.

Então, é visível a sociedade hodierna que:

A máquina já substituiu o homem em inúmeras atividades, aumentando infinitamente as possibilidades de produção. Em certas atividades, entretanto, o homem é insubstituível: entre elas as atividades de elaborar e de aplicar as leis. Fácil, portanto, compreender que, tão importante quanto ter leis eficazes, é ter estrutura material e humana para aplicá-las, caso contrário toda ordem jurídica de uma sociedade pode ficar seriamente comprometida [...] (Cavaliere Filho, 2007, p. 127).

Trata-se, pois, conforme De Assis (2007, p. 77) de “um pensamento oriundo da filosofia capitalista, elaborado para se amoldar à ideologia das classes dominantes, e que tem como principal resultado a acentuação da desigualdade social entre ricos e pobres”. Na verdade, levemos em consideração que tudo gira em torno da propriedade.

Dessa forma através do pensamento liberal surge a noção moderna de lei e dos direitos individuais como cláusulas pétreas em nosso texto maior. O contrato tornou-se apenas um elemento metafórico das relações sociais. O pobre é a solução para gerar riqueza, e o problema por viver na servidão voluntária, sob o controle do poder estatal, e nada mais que isso. A questão é que as pessoas não percebem facilmente porque se encontram mergulhadas no consumo, na mídia que tanto desvia a atenção dos cidadãos.

Na verdade, é importante observar que:

O poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo exercem. [...]. O campo de produção simbólica é um microcosmo da luta simbólica entre as classes: é ao servirem os seus interesses na luta interna do campo de produção (e só nesta

medida) que os produtores servem os interesses dos grupos exteriores ao campo de produção (Bourdieu, 2009, p. 13).

Compreendemos, assim, que a violência simbólica é uma forma de violência socialmente aceita, o que faz com que ela seja legitimada como algo intrínseco a cada uma das sociedades e, simultaneamente, como uma forma de poder simbólico disseminado pelos vários grupos sociais. Sabemos que este fato não pode se perpetuar, se propagar, pois a cada dia, com seu aumento gradativo, os danos serão extremamente irreparáveis.

Ademais, convém aduzirmos, neste mesmo diapasão que:

A lógica do poder entorta a lógica da verdade. Para alguns, quem está ao lado do poder está com a verdade. E quem discorda do poder está fora da verdade. Práticas escabrosas tornam-se verdades quando abandonadas pelo poder. E verdades estridentes são descartadas quando contrariam interesses do poder. O poder procura calar a verdade que o incomoda. Quem destoa das autoridades é tido como subversivo e, por isso, deve ser enquadrado na disciplina e na ortodoxia [...] (Arduini, 2002, p. 60).

A política e conseqüentemente os políticos sabem como ninguém retirar a autonomia dos seus eleitores, deixando-os viver sob seu controle, impondo o que eles bem querem. Fato notório são as políticas públicas que se buscam única e exclusivamente com fins eleitoreiros. Estando o sujeito sem autonomia ele retorna ao *status quo*, e lá se encontrando adentra a anomia, ou quiçá a heteronomia. Já não se sabe quem é de fato e de direito. A anomia é uma palavra que significa *a* = ausência; *nomos* = lei, e, por conseguinte significa sem lei, que tem o condão de injustiça, desordem, iniquidade, Cavalieri Filho (2007, p. 193) afirma que “a palavra tem origem grega. Vem de *a* + *nomos*, donde *a* significa ausência, falta, privação, inexistência; e *nomos* quer dizer norma. Etimologicamente, portanto, anomia significa falta de lei ou ausência de norma de conduta”.

Convém destacar que:

Toda sociedade (ou grupo social) desde que Max Weber introduziu a ideia de “monopólio da força legítima”, necessita de mecanismos disciplinares que assegurem a convivência interna de seus membros, razão pela qual se vê obrigada a criar uma gama de instrumentos que garantam a conformidade dos objetivos eleitos no plano social (Ross *apud* Shecaria, 2008, p. 60).

Contudo, observamos que não é bem assim que os fatos do cotidiano seguem. As dificuldades encontradas são inumeráveis. Salvo no quesito “punição” de forma mais severa possível, o que não resolve as questões pertinentes à violência e a criminalidade. Até mesmo porque vivemos em um país onde o sistema prisional é por excelência falido, pois ao

verificarmos a Lei de Execução Penal¹ é fácil perceber que aquilo que se encontra discurrido em seus artigos, nada é cumprido. Não recupera o sujeito que foi apenado. Pelo contrario. Não há políticas públicas direcionadas para o egresso do sistema. Certamente não entraremos no mérito dessa discussão por se tratar de uma variável.

Todavia, podemos deixar em relevo que:

O Estado é o organismo que tem em suas mãos o monopólio da violência legítima como defendia Max Weber, apesar de, com frequência, ao transgredir os limites dessa violência legítima, se transformar em Estado opressor. A verdadeira função do Estado não é agir pela violência, mas a afirmação progressiva da liberdade, do bem, da justiça histórica, tal como a redução da violência na sociedade. [...] o que acontece nas sociedades contemporâneas revela que, por um lado, a escassa moralidade dos Estados e, por outro, a brutalidade dos indivíduos que, também, com frequência, observamos nas relações interpessoais, representam pressupostos essenciais para a prática de atos violentos (Tavares, 2003, p. 7).

No entanto, mesmo diante das afirmações proferidas por Tavares (2003), cabe deixar em evidencia que o Aparelho de Estado na concepção marxista de acordo com Althusser (1987), encontra-se na complexidade da esfera de Governo. Assim temos a Administração Direta, Indireta, as Forças Armadas, as Polícias, que compreendem em seu bojo a Polícia Militar, Civil, Federal, Nacional, dentre outras Polícias, todas atuando, obviamente em favor do Estado. Além dos Tribunais, as prisões, casas de albergados e ambientes afins, sempre sob o domínio do Governo.

Os Aparelhos de Estado, na concepção de Althusser (1987) é verdadeiramente o Aparelho Repressivo de Estado, posto que funciona sob o aspecto da violência, da repressão que de certa forma, e em determinadas ocasiões observa-se os limites admitidos no Estado Democrático de Direito, mas não raramente verificamos a extrapolação dos limites. E tudo isso em nome do Estado. Trata-se do braço de ferro que o Estado possui para reprimir àqueles que transgridam a lei. Há de se levar em consideração que dentro desse mesmo poder estatal há também o funcionamento de forma simbólica, muitas vezes invisíveis aos olhos da população, principalmente à população menos esclarecida.

Já o Aparelho Ideológico de Estado, ainda em conformidade com Althusser (1987), sua composição encontra-se ancoradas na família, escola, no Estado em exercício legítimo da função jurídica, os sistemas políticos, os sindicatos, a imprensa falada, escrita, televisiva, as artes de forma abrangente. Ou seja, há um Aparelho Repressivo do Estado, e uma gama

¹ Lei de Execução Penal n. 7.210/84. Trata-se, pois da fase do processo penal em que se faz valer o comando contido na sentença condenatória penal, impondo-me assim a pena privativa de liberdade, restritiva de direitos ou a pecuniária. Na verdade é o Estado exercendo o *jus puniendi* através do Processo Penal e, por conseguinte a pretensão executória, a partir do transito em julgado.

de Aparelhos Ideológicos de Estado, que, por conseguinte transforma-se em um Aparelho Ideológico de Estado de forma única, não visível de forma imediata, pertencente ao domínio supostamente público. Sim! Afirmamos ser supostamente público, mas que ali se encontra porque toda população o constrói, e vem mantendo-o vivo. Então, o Estado da classe dominante.

No entanto, convém deixarmos em evidência que o Aparelho Repressivo de Estado funciona pela violência, e os Aparelhos Ideológicos de Estado funcionam através da ideologia imposta pela classe dominante. E, ambos, a bem da verdade funcionam repressiva e ideologicamente pela violência. Pois, todos os Aparelhos Ideológicos de Estado funcionam de forma violenta, agressiva, impondo normas, regras, sanções, punições das mais variadas formas. Trata-se, pois, de uma posição ambivalente.

Convém aduzirmos que:

Legitimada pelos Estados nas funções das suas forças repressivas, que tem como função primordial a manutenção de uma ordem estabelecida e a perpetuação de um modelo de sociedade, sustentado na ideologia dominante, o fenómeno da violência pode ser perspectivado de diferentes modos, em diversas dimensões, a partir dos diferentes posicionamentos (Tavares, 2013, p. 7).

Sendo assim, classe dominante, conforme Althusser (1987) detém o poder de qualquer forma, seja pelas alianças políticas, como as oligarquias, que pasmem, parece não mais existir, mas basta observar de forma acurada que se torna perceptíveis aos nossos olhos. Vejamos, pois, a política partidária existente no Brasil! Nada mais é que combinações realizadas entre classe dominantes. Ora uma dessas classes dominantes está no poder, depois, por acordo ou convenção coletiva, a outra classe dominante se encontra no poder. É um jogo de peças bem estruturadas, que não deixa margem para que àqueles que até possuam grau de afinidade e conhecimento político, possa chegar ao poder, e mostrar sua capacidade e competência. E, tudo isso legitimado.

Doutra forma, fica evidenciado que se torna impossível à classe dominante exercer o poder, possuir em suas mãos os Aparelhos Repressivos de Estado, sem de a mesma forma exercer a hegemonia sobre os Aparelhos Ideológicos de Estado. E o pior é que há uma relação de dependência entre as classes dominantes, e as classes dominadas, mesmo diante das lutas diárias das classes dominadas. A classe dominante só existe porque existe uma classe dominada.

Mas é importante deixar claro que:

Os governos ameaçam com multa e cadeia o cidadão que comete crimes, mas nenhum governo do mundo fala da educação do homem integral. Evitar castigos é um apelo para o egoísmo pessoal, mas nenhum homem é realmente bom pelo fato de não cometer o mal para se preservar de sofrimentos [...] (Rohden, 2007, 55-56).

O que realmente precisamos é de educação de qualidade, formação de profissionais que tenham o perfil para atuar em suas áreas escolhidas, e não apenas por questões financeiras. Precisamos realmente evitar os castigos, posto que não resolve a situação na qual se encontra a população brasileira, totalmente mergulhada num clima de insegurança total. Conforme Santana (2008, p. 41-42) “a vaidade pode alcançar estágios grandemente doentios. No ambiente crimínogeno, atinge alarmante índice de mediocridade [...] às vezes, o criminoso não vacila em agravar sua situação delituosa, aumentando sua responsabilidade criminal [...]”. E, *en passant*², em todos os âmbitos da sociedade. Fato é que dantes poderíamos ainda viver nas pequenas cidades de interior sem maiores medos, sentimentos de insegurança. Hoje, a insegurança devido ao alto índice de criminalidade voltou a ser matéria de destaque nos telejornais.

1.2 A FILOSOFIA DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO: ASPECTOS EPISTEMOLÓGICOS

Pois bem, observamos que ultimamente o afastamento da polícia tradicional da população é um fato. Isto vem ocorrendo de forma paulatina, e os fatores são diversos. Podemos elencar dentre outros pontos, a descredibilidade da sociedade para com a polícia tradicional; isto devido às altas taxas do aumento da criminalidade no país, além da ausência da atuação eminentemente eficaz.

Neste tópico discutiremos dentro da filosofia de polícia aspectos relacionados à polícia comunitária comparada nos Estados Unidos da América, Canadá, Japão, Espanha, França e alguns países da América do Sul, evidentemente atribuindo ênfase ao Brasil, e especificamente ao Rio Grande do Norte.

Em algumas cidades americanas após diversas experiências ficou perceptível que com o aumento ou diminuição dos recursos policiais, no aspecto humano e tecnológico os índices de criminalidade não sofreram nenhuma queda significativa. O medo e a sensação de insegurança por parte da população sempre se mantinha (SENASP, 2008).

Nos anos 70, nos EUA foi criada a técnica “tempo resposta”, para tentar solucionar o problema da criminalidade. Mesmo assim nada foi eficiente. Assim os EUA caminharam por

² “Diga-se de passagem”. Grifo nosso.

longos períodos para que se providenciassem medidas que provocassem mudanças significativas, no aspecto da segurança pública, visto que a polícia era vista como um dos principais instrumentos políticos do governo.

A partir de 1992 foi criado o *Community Oriented Police Services* – COPS, no governo de Bill Clinton, cuja função primordial foi reformular a missão das polícias estaduais e municipais, incentivando o cidadão a participar. Dessa forma, foram criadas ONG's (Organizações não-governamentais), e aprofundada a filosofia de polícia comunitária. “Os principais programas comunitários desenvolvidos nos EUA foram *O tolerância zero*, o *Broken Windows Programs*; e o *Policing Oriented Problem Solving*, pois de acordo com Costa e Pimenta (2006, p. 72) “é ele, o homem³ que dá sentido à sua ação social: estabelece a conexão entre o motivo da ação, a ação propriamente dita e seus efeitos”. Já no Canadá, a polícia comunitária surgiu há aproximadamente vinte anos, também motivada pelo descrédito da polícia de estado. Além de mudanças administrativas, operacional, houve a ênfase na mudança da filosofia do trabalho na formação dos policiais. Em assim sendo, a polícia comunitária no Canadá devia conhecer todos os problemas no bairro em que atuava, e hoje fazem parte evidentemente dessa polícia, a população e as empresas, que doam prédios e equipamentos, além de aperfeiçoamento de serviços, que geralmente se dividem em áreas geográficas, e a partir da modalidade dos crimes daquela região os policiais são treinados para solucionar os problemas que surgem. Os policiais visitam casas e empresas demonstrando assim o prazer pelo trabalho que está sendo desenvolvido (SENASP, 2008).

Cabe-nos destacar que:

O homem é todo ele resultado de um empreendimento social no qual toma parte como seu principal agente e integrante. E isso o demonstra claramente todas as pesquisas das ciências humanas modernas. As esse respeito, a antropologia, a sociologia e a psicanálise andam juntas na afirmação de que o homem é uma criatura que tem sua origem e desenvolvimento inextricavelmente ligados ao processo de cultura (Souza Filho, 1995, p. 22-23).

Conforme se depreende da citação acima fica claro que a sociedade é una. Não podemos desvincular o policial do homem comum, posto que será justamente a ajuda mútua que fará uma mudança significativa rumo ao bem comum. Assim como no Japão, onde há um excelente grau de participação social nas decisões do Estado moderno, o policiamento comunitário foi criado em 1879, onde há postos policiais denominados *Kobans* e *Cruzaishos*. O policial japonês é educado, polido e disciplinado. Do policiamento japonês 40% é

³ Grifo nosso.

destinado ao policiamento comunitário. Os 60% restantes exercem funções administrativas, investigativas criminais, entre outras funções.

Na Espanha, de acordo com Jean (2008), após estudos realizados, ficou comprovado que embora a polícia espanhola fosse eficiente, o crime era extremamente organizado. Ou seja, não era combatido de forma eficaz. Daí, a partir de 1997, houve a implantação de um projeto piloto de filosofia de polícia comunitária, o que entrou em confronto com as patrulhas da polícia, que se dividiam quanto à filosofia em comento.

O projeto era justamente o de polícia comunitária. A partir do levantamento positivo, e dos resultados obtidos através do já mencionado projeto piloto da polícia comunitária, em janeiro de 1999 estendeu-se o programa em todo território nacional; principalmente quando os membros da comunidade haviam-se conscientizado do policiamento comunitário e da sua importância no que diz respeito ao estabelecimento de relações pacíficas e de prevenção da criminalidade.

Os objetivos a serem alcançados pela polícia comunitária, dentre outros são, na atualidade, na Espanha, a redução da criminalidade, melhorando os serviços prestados às populações, tal como afirma Jean: “nós queremos reduzir os índices de criminalidade, queremos melhorar a qualidade de serviços que prestamos; e a nossa intenção é aumentar a satisfação da população e dos próprios policiais” (JEAN, 2008, p. 72).

Na Argentina, de acordo com Corbetti (2008), houve a criação de uma política criminal que sistematiza a ligação direta entre os dados da casa dos cidadãos, em regiões de maior índice de criminalidade, tentando assim diminuí-lo. A própria comunidade fornece dados sobre modalidades criminosas nessa política criminal, e é com a colocação de médicos e psicólogos da instituição para apoio psicológico e sanitário, quando alguém é ferido por ato criminoso que o problema é sanado. Além de outras políticas públicas, por parte do governo, sempre abrindo caminhos para a prevenção da criminalidade, e campanhas publicitárias de prevenção ao crime. Ademais, há uma central de banco de dados geral dos serviços públicos para viabilizar a atuação da polícia comunitária.

A partir daí, o problema foi atacado através de um plano de transformações culturais e de melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, em termos sociais. E, dessa forma, à polícia comunitária aplicou-se o princípio da transversalidade, que pontuava que todo o policial treinado devia absorver a filosofia de polícia comunitária. Através do Conselho Sindical houve a promoção de eventos, cujo intuito foi à melhoria da vida das pessoas, sobretudo do ponto de vista cultural e da conscientização.

Assim verificamos que:

A ideologia tem vida própria e goza de autonomia enquanto a esfera do real que abraça todas as demais. Sua existência não pode ser vinculada a uma forma particular de sociedade e tempo histórico, nem a uma forma única da dominação, ela (a dominação) que tem sido historicamente experimentada pelos homens de múltiplas formas e em todos os tempos e sociedade. A ideologia existiu (e existe) em sociedades que não apresentam estrutura de classe, nem mesmo uma importante diferenciação na estratificação social. A existência de sociedades sem ideologias é comparável à existência de sujeitos humanos sem inconsciente – certamente algo fora da história (Souza Filho, 1995, p. 43-44).

Corroborando com o que afirma Souza Filho (1995) em toda a sociedade deve haver uma quebra de paradigmas ideológicos em relação à tradição, ao modo de pensar e agir. Somente assim a sociedade poderá avançar de forma salutar, pondo em prática políticas equitativas e de justiça social para todos seus integrantes. São atitudes e comportamentos que, em primeiro lugar, implicam mudanças no interior do pensamento de cada ser humano e que terão reflexos nas suas ações. Em todas as sociedades a ideologia, no sentido positivo do conceito, ainda que filtrada pelo poder, tem uma função importante na coesão social e na construção de uma identidade coletiva, seja de uma comunidade ou da sociedade em geral. Sendo assim, é pela ideologia que uma comunidade adquire consciência da sua pertença a uma tradição, a uma comunidade, a uma cultura ou a uma nação (Tavares, 2003).

Urbano (2008) afirma que no Equador a Polícia Nacional abre os quartéis para que a comunidade possa participar de medidas que viabilizem a própria segurança, trabalho que é feito pelas Brigadas de bairros. Há programas e jornadas de prevenção, cujo intuito é evitar a insegurança e a delinquência. Embora se saiba que no Equador a organização do Estado seja diferente do Brasil, há de se levar em consideração apenas a forma de policiamento comunitário para que possamos afirmar, com mais veemência, nossa fundamentação teórica acerca da polícia comunitária.

Em assim sendo, convém pontuarmos que:

O processo de interatividade entre os órgãos de Segurança Pública e as comunidades ocorre com algumas características. A comunitarização é fundamental, já que o objetivo do processo de interatividade entre o Estado, por meio dos órgãos de Segurança Pública, e as comunidades é evitar a alteração dos hábitos de ambas as partes, gerando as condições ideais para uma atuação conjunta e permanente no ambiente social, o que resulta no exercício múltiplo do controle da criminalidade (Fernandes & Costa, 2012, p. 29).

No Paraguai, de acordo com Suzuki (2008) a Polícia Nacional foi criada pela Constituição Nacional de 1992, regulamentada pela lei número 222, e sancionada em 29 de

junho de 1993. Isto ocorreu após a queda do governo autoritário em 1989. E, com isso, houve uma convivência pacífica entre a polícia e a comunidade. Fernandes e Costa (2012, p. 25) afirmam que “as políticas públicas de Segurança Pública, por meio de planos, programas e ações [...] devem ser concebidas tendo como alvo principal a população ordeira e não somente os agentes à margem da lei”.

Garciauirre (2008) afirma que em El Salvador as Instituições policiais adéquam as novas políticas de Segurança Pública através de um programa denominado *Aliança pela Segurança* formando um dos quatro componentes do Plano Estratégico do Governo, e contando com o fortalecimento e melhoria da estrutura organizacional; a melhoria da atividade policial entre outras ações de destaque e significação, sempre visando a melhoria na aproximação da comunidade à polícia.

No Brasil, a Segurança Pública vem sendo questionada pela sociedade, por diversos segmentos. A falta de credibilidade é um dos fatores que deixam em relevo que uma proposta de mudança é latente. Diante disso, o Ministério da Justiça, através da SENASP, criou uma base comum para a formação e qualificação de profissionais da área de segurança.

Além disso, todos os Estados brasileiros vêm adotando programas para que as Polícias Militares e Cíveis se integrem de forma satisfatória, promovendo assim o bem comum que todos almejam.

Vejamos que:

O Estado Democrático de Direito vem sendo construído ao longo dos últimos séculos da marcha civilizatória da humanidade. Nos nossos dias esse modelo de organização está consolidado como padrão internacional global. Seus princípios gerais estão expressos no vasto ordenamento jurídico internacional. Também se encontram presentes nos princípios e regras que fundamentam a República Federativa do Brasil (Fernandes & Costa, 2012, p. 158).

O conceito de Polícia Comunitária permite-nos entender a necessidade de existir, no plano prático, uma estreita relação entre Polícia e Comunidade, pois o policiamento comunitário não é apenas uma estratégia operacional, vai muito além de uma visão meramente instrumental.

Em assim sendo, vejamos que:

Policiamento comunitário é uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar, e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, em geral a decadência do bairro, com objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área (Trajanowicz & Bucqueroux, 1994, p. 87).

A Polícia Comunitária, como dizem os autores, é, antes de tudo, uma filosofia que permite compreender a dinâmica das relações entre policiais e comunidade e orientar as estratégias organizacionais necessárias ao enfrentamento dos problemas contemporâneos, no plano local, sobretudo. Não se fala aqui apenas de programas isolados mais de uma estrutura que envolve a ação da polícia como um todo na formação de seus policiais, principalmente, e levando-os a lidar com o desafio de formar parcerias entre a população e os mecanismos de segurança pública.

Conjugado com a formação do policial, a estrutura organizacional precisa passar por uma mudança de mentalidade nos seus comandos, a fim de oferecer maior apoio e autonomia aos policiais para, em contrapartida, cobrar deles maiores responsabilidades. Como ressalta Neto (2000, p. 96), “faz-se necessário haver também a descentralização dos procedimentos de planejamento e da prestação de serviço visando atender às particularidades de cada comunidade”.

Dessa forma, cabe-nos enfatizar que:

A descentralização dos procedimentos de planejamento e prestação de serviço deve atender às peculiaridades e necessidades de cada comunidade, o que corresponde ao modelo de atendimento das mais bem-sucedidas empresas do mundo. A personalização dos serviços prestados à comunidade é uma tendência mundial. A criação de uma estratégia única implantada em todo o Estado, sem levar em conta as diferenças culturais econômica, geográfica, políticas e sociais de cada comunidade tem se revelado, ao longo do tempo ineficaz no controle do crime (Neto, 2000, p. 96).

Este modelo de segurança fundamenta suas raízes na prevenção e seus efeitos não são imediatos, necessitando, por vezes, que se restaurem procedimentos tradicionais, como, por exemplo, em casos emergenciais que exijam a intervenção imediata do Estado, ou seja, a necessidade de uma polícia secundária atuando no apoio às ações da polícia comunitária.

É importante destacar que:

A responsabilidade da população dar-se-á na busca constante da preparação do cidadão, sujeito a direitos e deveres, direitos que deve reclamar e deveres que deve exercitar para que se possa estabelecer uma boa convivência social. Assim, na noção de ordem pública, não se pode prescindir da colaboração e da integração comunitária para seu completo entendimento e realização (Cerqueira; Lobão, 1985, p.102).

A interação entre os policiais e a comunidade gera laços de afetividade funcional objetivando respostas simples e eficazes no gerenciamento de seus conflitos e no controle da criminalidade. A prevenção é um verdadeiro instrumento de combate à insegurança e de

controle da criminalidade. A polícia comunitária ou policia de aproximação ou ainda policia pacificadora, não importa a denominação, ensina ao mundo o caminho promissor que deve ser seguido pelos mecanismos de segurança Pública.

Nesse contexto, o importante mesmo é premiarmos a comunidade com a polícia comunitária, pois somente por meio de um policiamento preventivo teremos uma sociedade mais feliz onde se possa ‘viver bem’ e em conjunto, como afirma Ricoeur (*apud* Tavares, 2003) e faremos assim cumprir com o que emana da Constituição Federal do Brasil, no seu art. 5º: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]” (Brasil, 1988).

Contudo, conforme Cavalieri Filho (2007) a luta pela democracia no Brasil, bem como a implantação de um Estado Democrático de Direito, teve como marco inicial quando se instalou o golpe militar do ano de 1964, com o AI-5, instrumento autoritário da história brasileira. Foi uma luta que perdurou por mais de vinte anos, tomando maior volume a partir da eleição dos Governadores de Estado em 1982, com intensificação em 1984 através do grito de liberdade nos comícios em prol das eleições diretas para Presidente da República.

Além disso, notório se faz destacar que “a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos”: [...] – V – policiais militares [...]. § 5º. Às polícias militares cabe a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública. O conceito de Polícia Comunitária permite-nos entender a necessidade de existir, no plano prático, uma estreita relação entre Polícia e Comunidade, pois o policiamento comunitário não é apenas uma estratégia operacional, vai muito além de uma visão meramente instrumental.

Vejamos, então, quais os princípios básicos da polícia comunitária:

Filosofia e estratégia organizacional – a base desta filosofia é a comunidade. Para direcionar esforços, a Polícia, ao invés de buscar ideias pré-concebidas, deve buscar, junto às comunidades, os anseios e as preocupações das mesmas, a fim de traduzi-los em procedimentos de segurança; comprometimento da organização com a concessão de poder à comunidade – dentro da comunidade, os cidadãos devem participar, como plenos parceiros da polícia, dos direitos e das responsabilidades envolvidas na identificação, priorização e solução dos problemas; policiamento descentralizado e personalizado – é necessário um policial plenamente envolvido com a comunidade, conhecido pela mesma e conhecedor de suas realidades; resolução preventiva de problemas a curto e longo prazo – a ideia é que o policial não seja acionado pelo rádio, mas que se antecipe à ocorrência. Com isso, o número de chamadas do COPOM deve diminuir; ética, legalidade, responsabilidade e confiança – o policiamento comunitário pressupõe um novo contrato entre a polícia e os cidadãos aos

quais ela atende, com base no rigor do respeito à ética policial, da legalidade dos procedimentos, da responsabilidade e da confiança mútua que devem existir; extensão do mandato policial – cada policial passa a atuar como um chefe de polícia local, com autonomia e liberdade para tomar iniciativa, dentro de parâmetros rígidos de responsabilidade [...] (Neto, 2012, pp. 95-96).

Este modelo de segurança fundamenta suas raízes na prevenção e seus efeitos não são imediatos, necessitando, por vezes, que se restaurem procedimentos tradicionais, como, por exemplo, em casos emergenciais que exijam a intervenção imediata do Estado, a necessidade de uma polícia secundária atuando no apoio às ações da polícia comunitária.

É importante deixar em relevo que:

A responsabilidade da população dar-se-á na busca constante da preparação do cidadão, sujeito a direitos e deveres, direitos que deve reclamar e deveres que deve exercer para que se possa estabelecer uma boa convivência social. Assim, na noção de ordem pública, não se pode prescindir da colaboração e da integração comunitária para seu completo entendimento e realização (Cerqueira; Lobão, 1985, p. 102).

A interação entre os policiais e comunidade gera laços de afetividade funcional objetivando respostas simples e eficazes no gerenciamento de seus conflitos e no controle da criminalidade. A prevenção é um verdadeiro instrumento de combate à insegurança e de controle da criminalidade. A polícia comunitária ou polícia de aproximação ou ainda polícia pacificadora, não importa a denominação, ensina ao mundo o caminho promissor que deve ser seguido pelos mecanismos de segurança Pública. Ação da ordem pública; [...] “além das atribuições definidas em lei, incube a execução de atividade de defesa civil” (Brasil, 1988).

Em assim sendo, cabe-nos destacar, e de forma sintética que:

A polícia se dedica a manter ou a restabelecer a segurança, sendo que suas ações são norteadas visando ao respeito a garantias fundamentais, alicerce do Estado Democrático de Direito, implantado com a Constituição Federal de 1988. A polícia é o público e o público é a polícia: os policiais são aqueles membros integrantes da comunidade que recebem uma remuneração para destinar maior atenção às obrigações dos cidadãos; Na relação com as demais instituições de serviço público, a polícia é apenas uma das instituições governamentais responsáveis pela qualidade de vida da comunidade. Não há supremacia das instituições policiais sobre as demais instituições; O papel da polícia é dar um enfoque mais amplo, visando à resolução de problemas, principalmente, por meio da prevenção; A eficácia da polícia é medida pela sensação de segurança entre os membros de uma comunidade e não pelo maior número de prisões efetuadas; o que determina a eficácia da polícia é o apoio e a cooperação do público; o profissionalismo policial se caracteriza pelo estreito relacionamento com a comunidade; O policial trabalha voltado para a população de sua área, que são pessoas de bem e trabalhadoras; o policial emprega a energia e eficiência, dentro da lei, na solução dos problemas com a marginalidade em sua área; O policial presta contas de seu trabalho ao superior e à comunidade (Souza *apud* Araújo; Braga, 2007, p. 108).

Após a leitura atenta da citação acima fica evidente que a polícia deve manter ou mesmo restabelecer questões ordeiras em uma sociedade, fornecendo subsídios para que o cidadão possa exercer seus direitos e garantias fundamentais necessários num Estado Democrático de Direitos. No que diz respeito à polícia comunitária esse fato é ampliado, pois visa à qualificação desses profissionais como sujeitos de ação, provocando, assim, a transformação da sociedade, onde todos possam viver dignamente.

Sabemos que todos unidos por um país mais justo e mais solidário é bem possível levar a efeito ações que sejam capazes de alavancar mudanças significativas. Portanto, a polícia comunitária não executa um trabalho de repressão, mas de prevenção, orientação; trabalha para detectar possíveis problemas que são resolvidos antes mesmo que se instalem na sociedade e que possam causar feridas cancerígenas que não possam ser mais curadas.

Trata-se, pois, de uma polícia cujo trabalho é totalmente dialógico. Ou seja, não verifica apenas a origem do problema de possíveis abusos violentos e criminalidade, mas estrutura toda uma sociedade onde se instala, agindo de uma forma transdisciplinar e transversal, procurando o diálogo e a participação de todos os agentes da comunidade, sejam eles agentes de saúde, agentes escolares, agentes de conselhos comunitários, entre outros.

1.3 O IMPACTO DA FORMAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES SOB A ÉGIDE DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Neste tópico de nosso trabalho dissertativo daremos ênfase ao impacto causado pela formação dos policiais militares sob a égide do policiamento comunitário, pois certamente encontraremos diferenças substanciais, quando comparada à formação da polícia tradicional. De facto, são objetivos da educação, e não diferentemente poderia ser na formação de policiais comunitários, dentre outros aspectos, a transmissão da cultura, adaptação dos indivíduos à sociedade, o desenvolvimento de suas potencialidades, contribuindo, assim, para o desenvolvimento da sociedade.

Trata-se, pois, conforme pontua Shecaira (2008) de uma forma de controle social, visto que toda a sociedade carece de disciplina para que a convivência interna seja assegurada. E, diante desse fato criam-se instrumentos para garantir àquilo que a sociedade elege como objetivos comuns. Será justamente através desse processo que as condutas humanas são orientadas. Dessa forma, o controle social é o conjunto de mecanismos, e muitas vezes

sansões sociais que submetem o indivíduo às normas comunitárias. Até mesmo para questões de sobrevivência.

Em assim sendo, as organizações sociais utilizam-se de dois sistemas que são interdependentes, e que, de certa forma, devem agir tendo em conta os mesmos objetivos. O primeiro desses sistemas é a família, escola, profissão e grupos sociais, é o que denominamos de controle social informal. De outro lado, o controle social formal, que é o aparelho estatal utilizando-se de todos os meios cabíveis, ou seja, meios utilizados pela Polícia, Justiça, Exército, Ministério Público, Administração Penitenciária e todas as Agências que dispõem da legalidade para atuação no combate e diminuição dos altos índices de criminalidade.

Convém deixarmos em relevo que:

O permanente interesse na formação das polícias comunitárias, forma de policiamento em que se entrelaçam as instâncias formais e informais de controle social, decorre da (teórica) melhor articulação dessas duas esferas. A ideia central do policiamento comunitário é o restabelecimento do contato direto e cotidiano entre policial e cidadão, que foi se perdendo ao longo do processo de profissionalização da política e da introdução de tecnologias no trabalho policial, como o uso de automóveis, radiopatrulha, telefones móveis e computadores (shecaria, 2008, p. 65).

Assim, conforme Giancaterino (2010, p. 4):

A educação tende a ser considerada como elemento transformador da sociedade, mas por ser um instrumento formador e de expressividade em qualquer tipo de sociedade, não pode ser vista dentro dos limites fechados, analisada independentemente do contexto sócio-político e econômico em que tal sociedade está enraizada. Nesse aspecto, aprendizagem e ensino são processos interdependentes que devem se potencializar mutuamente, para que ocorra uma prática efetiva de ensino e uma aprendizagem significativa (SENASP, 2012, p. 458).

Devemos de pronto, levar em consideração que o impacto do policiamento comunitário, pode-se resumir assim:

1) relação de reciprocidade entre a polícia e a população; 2) descentralização do comando por área; 3) reorientação da patrulha de modo a engajar a comunidade na prevenção do crime; 4) emprego de civis na polícia e no trabalho de policiamento. Ao refinarem essas definições, passaram a dar maior ênfase aos seguintes aspectos: 1) trabalho voltado para a prevenção do crime com base na comunidade; 2) reorientação das atividades do trabalho policial para ênfase aos serviços não-emergenciais; 3) responsabilização da polícia em relação à comunidade; 4) descentralização do comando (Manual de Policiamento Comunitário, 2009, p. 14).

No entanto, conforme ainda discorre o Manual de Policiamento Comunitário citando Bayley (1998) atribuiu um novo olhar sobre o policiamento comunitário a partir de quatro características específicas, e de acordo com sua compreensão, a saber:

1) Realização de consultas à população sobre problemas, prioridades e estratégias de resolução. Neste ponto o destaque é sobre a atuação do policial junto à comunidade buscando soluções que emergem no seu dia a dia, pontuando assim as prioridades encontradas.

2) Estratégia policial voltada para áreas e problemas específicos. Aqui, conforme se percebe, os problemas nos quais os policiais comunitários devem se debruçar com vista a buscar soluções juntos à comunidade é de natureza específica.

3) Mobilização da comunidade para autoproteção e para resolução de problemas que geram crimes. Sob esse enfoque, o policial comunitário deve mobilizar toda a sociedade para dirimir soluções pertinentes às ocorrências de crimes. Isto, evidentemente procurando a origem do problema que os geram. Sabemos que o tratamento dialógico propicia tal resolutividade.

4) Foco das ações na resolução de problemas geradores de crime e desordem (prevenção). A questão encontra-se totalmente voltada para a situação ordeira tão almejada pela sociedade.

Em assim sendo, destacamos que:

Todo o trabalho paciente e cadenciado, que existe longa sequência de operações monótonas, induz o *homo faber* a sonhar. Ele incorpora, então, sua fantasia e seus cantos à matéria elaborada; ele valoriza a substância que foi trabalhada por tanto tempo. O esforço parcial e o gesto elementar já não delineiam os limites geométricos do objeto; é o conjunto dos gestos ritmados, é cadência que se torna conhecimento claro e alegre (Bachelard, 1996, p. 154).

Dessa forma, pensa-se, luta-se veementemente. É justamente em acreditar que podemos formar uma polícia comunitária que estamos sempre em busca de melhoria pela qualidade de atendimento à sociedade, junto à sociedade. Até mesmo porque, conforme Neto (2012), os governos mudam frequentemente, mas a polícia continua, pois carece estabelecer a ordem social e mantê-la. Desde o princípio é latente à promoção do bem-estar e segurança da sociedade. Isto demonstra a atividade natural do surgimento da polícia, que foi instituída com o objetivo de assegurar a execução das leis e normas de conduta social, salvaguardando a segurança do homem como ser social.

E nesse contexto, observemos como afirma Durkheim que “[...] as consciências individuais são formadas pela sociedade [...] a construção do ser social, feita em boa parte

pela educação, é a assimilação pelo indivíduo de uma série de normas e princípios [...] o homem, mais do que formador da sociedade, é um produto dela” (Durkheim, 2013, p. 1-2).

Assim, ainda baseado nas premissas de Neto (2012), a sociedade espera que a polícia seja eficiente e, para isso, deve ter um preparo profissional de excelência, com vistas a atuar de forma correta diante do que a sociedade espera. O policial, no entanto, deve ser nobre, disponibilizar de alto conceito moral, ético, visto que ele é, a bem da verdade, o espelho da sociedade e para ela. Dessa forma, o policial deve estar além dos demais servidores públicos. Evidentemente, não em situação de arrogância.

Ademais, o policial deve ser compreensivo, sóbrio, humilde, flexível e, em determinadas ocasiões, como é o caso do policial comunitário, deve realizar até mesmo o papel de médico e outras profissões, claro que dentro dos limites de sua atuação e possibilidades, assim como de seus conhecimentos, isto com o intuito de direcionar, encaminhar os comunitários que assim necessitarem.

Seguindo os pensamentos de Chardin (2006, p. 339) “valor quantitativo de vida, certamente, medido pela grandeza do raio de ação. Mas, sobretudo valor qualitativo, acrescentarei eu, exprimindo-se como no caso de qualquer progresso biológico, pelo aparecimento de um estado de consciência especificamente novo.” E, conforme as principais correntes e abordagem educacionais desenvolvidas pela SENASP, destacamos as abordagens epistemológicas de Piaget, ou seja, a teoria do desenvolvimento intelectual como processo de desequilíbrio, assimilação e acomodação. Além de focar sua abordagem de ensino e aprendizagem em Ausubel, através de seus métodos de ensino capazes de ensinar com eficiência e interação entre os alunos e os conteúdos apresentados. Trata-se de uma aprendizagem significativa.

Sendo assim, de acordo com Neto (2012) o policial comunitário deve possuir uma imagem que é formada no seio familiar, bem como uma imagem protetora da família, que deve permear a endoculturação das crianças de determinada comunidade. Dessa forma, o policial comunitário, além de garantir a segurança, deverá agir como pedagogo – aquele que conduz – cuja visão será a orientação na educação e solidariedade na sociedade. Ou seja, uma forma de crescimento fundamentada em valores de solidariedade, coesão social, equidade e justiça sociais, tolerância e liberdade para todos os cidadãos.

E, por falar em crescimento evocamos Chardin (2006) que refere que “por agregação de crescimento entendo o fato, novo e inesperado, de que uma dispersão de tipo simples se produz precisamente onde o jogo das probabilidades mais faria recluir um intrincado

complicado”. O crescimento, numa perspectiva social, não poderá estar entregue ao jogo de probabilidades, mas, pelo contrário, deverá ser sustentável e essa sustentabilidade radica nos fundamentos éticos que potencializam todas as dimensões do crescimento, seja ele econômico, social ou educativo.

Dentre outros aspectos pertinentes à sua atuação, em conformidade com Neto (2012), o policial comunitário deve estar interessado também na educação e, por conseguinte à preservação do meio ambiente, socorro em calamidades públicas e sua prevenção. Trata-se, pois, de tarefa árdua, porém, de grande significado para a vida social e para o equilíbrio exigido por qualquer comunidade.

1.4 O PERFIL DO POLICIAL COMUNITÁRIO

Propedeuticamente falando neste ponto de nosso trabalho dissertativo, as perguntas giram em torno de quem é esse policial comunitário? O que esse policial tem de diferente ao assumir tal posicionamento? Questões essas que carecem de certo discernimento, visto que traçar o perfil de determinado profissional não é tarefa nada fácil de ser atingido. Mas, vejamos que, de pronto é importante deixar em relevo que algo que chama a atenção no quesito do perfil para se fazer parte da Polícia Comunitária, inclusive que carece louvor é que o policial deve ser voluntário.

Vejamos que, nesse ponto, o policial deve desejar participar, até mesmo pelo fato de futuramente ter o compromisso em difundir a filosofia de polícia comunitária. Sendo assim, já se faz presente uma das questões que fogem das formações tradicionais de policiais nas diversas polícias brasileiras.

Evidentemente, e em conformidade com o Termo de Referência da SENASP (2013), e não podia ser diferente, o policial deve ser Oficial ou aluno de Curso de Formação das Policiais Militares ou Corpo de Bombeiros Militares, Delegados de Polícia Civil e Inspectores de Guarda Municipal, excepcionalmente Praças PM e BM, Agentes de Polícia Civil e Investigadores.

Outro ponto que é necessário destacar é que o policial, para fazer parte da polícia comunitária deve estar apto nos testes de aptidão física, conforme normas de cada Instituição ou apresentar atestado de saúde. Isto é algo inerente à formação de todos os policiais, até mesmo por questões óbvias que exigem que um profissional de segurança seja saudável.

Mas, conforme Ballestreti (2008), o policial é um cidadão, antes mesmo de ser o policial, e no tangente à cidadania, esta deve estar inserida no âmago de sua razão de ser um cidadão, intrinsecamente ligada à sua alma, fazendo-se assim com que ele se sinta um dos membros da comunidade na qual desenvolve suas atividades laborativas. Trata-se, pois, de um pertencimento. A condição de cidadania pode e deve ser encarada, nesse aspecto como forma simbiótica. Ou seja, não podemos disponibilizar uma condição de cidadão para o sujeito policial e outra para a sociedade civil.

É importante refletir que:

O poder, sob múltiplas formas, deveria estar sempre ao serviço dos grandes valores da humanidade. A finalidade do poder é beneficiar a coletividade, e não a autoglorificação dos dirigentes. O poder que não promove o crescimento da sociedade resvala em absolutismo autocêntrico que menospreza as exigências da verdade (Arduini, 2002, p. 59).

Ainda, no pensamento teórico de Ballestreri (2008), convém aduzirmos que o policial é um cidadão qualificado que leva consigo o emblema do Estado e, a partir daí, tem toda a comunicação necessária com a sociedade. Ele é a autoridade que sempre está mais próxima do povo. E é justamente nesse espectro que o policial tem determinado impacto sobre a vida do cidadão nas comunidades. Às vezes de forma negativa, e em determinados momentos de forma positiva. Sendo que este último é todo o desejo da Polícia Comunitária através de seus policiais, sendo assim mais um elemento primordial do perfil do mesmo.

Além do mais, conforme Ballestreri (2008) o policial é um pedagogo da cidadania, visto que será ele o agente, ou mesmo suporte público que está com a sociedade em momentos diversos. Outra dimensão que podemos aludir ao perfil do policial comunitário é que através da dimensão pedagógica, surge o reconhecimento por parte da sociedade, e assim o policial deve ter em sua bagagem espiritual como perfil a elevação dos padrões de autoestima. Porém, deve estar aberto para que isto ocorra de forma satisfatória.

É de fato uma forma de socialização secundária, que também exigirá necessidades técnicas diferenciadas, conforme o conteúdo a ser aprendido e a maior distribuição social do conhecimento [...] (Pinto, 2006, p. 25-26), e que deve dispor de valores intrínsecos apresentáveis em suas atitudes e maneiras de agir.

Dentre outros valores intrínsecos que trazemos ao perfil do policial comunitário, ainda em conformidade com Ballestreri (2008), encontramos a ética corporativa, respeito entre todos e fortalecimento do padrão cidadão de ser. E isto é de extrema importância, visto que o ser humano muda a cada instante. Senão, vejamos:

A cultura é fenômeno ambivalente. Pode favorecer o ser humano ou prejudicá-lo, pode tecer a humanidade ou esfiapá-la, pode ser antropogenética ou antropofágica. É equívoco pensar que todo produto cultural seja avanço humanizante. Há cultura da liberdade e cultura da escravidão, cultura da justiça e cultura da miséria, cultura da paz e cultura armamentista, cultura igualitária e cultura racista, cultura emancipatória e cultura da vida e cultura da morte, cultura senhorial da Casa-Grande e cultura aviltada da Senzala (Arduini, 2002, p. 61).

Levando em consideração o que diz Arduini é importante esclarecer que o policial comunitário não pode se deixar levar propriamente pela cultura predominante naquele ambiente onde desenvolve suas atividades, de forma a prejudicá-lo. Mas, deixar evidenciado o que veio fazer, que pertence a uma corporação, e que tem seus modos culturais adaptáveis, e não sujeitos a submissão cultural daquele ambiente.

1.5 A PREVENÇÃO DO CRIME ATRAVÉS DE PRÁTICAS TRADICIONALMENTE DESENVOLVIDAS PELA POLÍCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Gostaríamos de iniciar este tópico de nosso trabalho dissertativo anunciando algo que é até corriqueiro, a saber, violência gera violência. Certamente a polícia deve agir em conformidade com a lei, principalmente na medida da agressão sofrida. E, diante de várias décadas a polícia tem sido vista como repressiva, apenas. Até mesmo pela forma como os policiais eram formados. Acreditamos que até mesmo carregava consigo uma violência reprimida. O que provavelmente podia ser externada no cidadão.

Nesse contexto, San Martin (*apud* MARTINS, 2005) afirma que a violência é uma agressividade descontrolada, ou hipertrofiada, pois a conduta agressiva cessa à medida que o Outro se torna submisso; já a conduta violenta pode conduzir até à morte do agredido.

Em sendo assim:

Um primeiro refere-se ao fato de que, quando se está em presença de valores que desencadeiam situações de violência, as representações sociais elaboradas tendem a ser transversais ao conjunto da sociedade, perpassando diferentes camadas socioeconômicas, mobilizando sentimentos como medo, ódio, ressentimentos, frustrações, afetos, vingança, amor, amor-próprio, entre outros, em graus de intensidade e envolvimento que não se explicam se a única variável solicitada pela análise for de natureza econômica ou de classe social (Porto, 2006, p. 256).

Ao observarmos e analisarmos a questão colocada pela autora, é que o fator principal da violência encontra-se ancorada nos valores, e que a violência perpassa as diversas classes sociais, não importando se o sujeito reside em local nobre, em bairros de periferia, trata-se de

um liame subjetivo que é inerente a qualquer ser humano. Dessa forma, a questão em tela não deve ser analisada sob a ótica do fator econômico ou social, requerendo análise mais profunda que vise o entendimento do fator da violência. Ou seja, em conformidade com Tavares (2003) a violência é um fenômeno que ocorre desde os primórdios da humanidade, e que é transversal, perpassando todos os grupos sociais, de forma sutil, simbólica e dinâmica.

O trabalho do policiamento tradicional é direcionado ao atendimento de ocorrências ou incidentes específicos em determinado local, que ao serem informados de uma situação emergencial, os policiais devem chegar o mais rápido possível ao local, dar a solução possível ao problema e retornar aos seus postos, ficando novamente disponíveis para outras solicitações. Ou seja, não há um trabalho de base. Existe nesse aspecto um trabalho repressivo, e ostensivo, onde se deve saciar o problema. Mas, como se fosse reprimido. E, de certa forma o é (Manual de Policiamento Comunitário, 2009).

Nessa celeuma é importante destacar algo subliminar na formação dos policiais tradicionais:

Na disciplina, os elementos são intercambiáveis, pois cada um se define pelo lugar que ocupa na série, e pela distância que o separa dos outros. A unidade não é, portanto nem o território (unidade de dominação), nem o local (unidade de residência), mas a posição da fila: o lugar que alguém ocupa numa classificação, o ponto em que se cruzam uma linha e uma coluna, o intervalo numa série de intervalos que se pode percorrer sucessivamente. A disciplina, arte de dispor em fila, e da técnica para a transformação dos arranjos. Ela individualiza os corpos por uma localização que não os implanta, mas os distribui e os faz circular numa rede de relações (Foucault, 2008, p. 125).

Os policiais que atuam de forma tradicional sabem que essa atividade é pontual e tem a importância somente de minimizar ou acabar com os estragos causados pelos problemas de segurança, mas que não é uma ação eficiente para solucioná-los plenamente. Trata-se, conforme se pode abstrair, de um elemento que podemos chamar de paliativo (Manual de Policiamento Comunitário, 2009).

No policiamento tradicional a polícia atua de forma pontual, quando o problema já está ocorrendo ou já ocorreu, no policiamento comunitário, todavia, ela atua integrada à comunidade, desenvolvendo um trabalho de prevenção, que conforme sua filosofia pode ser a prevenção primária, cujo intuito é impedir o surgimento de um problema de segurança, que consequentemente, gerará desagradáveis situações e perda de equilíbrio de uma sociedade ordeira, além da prevenção secundária, que tem como objetivo evitar que um problema já existente tome grandes proporções propaga-se ou chegue a um tamanho que se torne difícil o controle (Manual de Policiamento Comunitário, 2009).

No entanto, é importante destacar que:

Nas sociedades menos diferenciadas é em torno da sociedade política que a luta se concentra; nas sociedades mais complexas, o essencial do combate ideológico se dá no âmbito da sociedade civil. Na esfera e por meio da sociedade civil, as posições controversas buscam exercer sua hegemonia mediante a direção política e o consenso; por meio da sociedade política, ao contrário, as classes exercem uma dominação mediante a coerção (Shecaira, 2008, p. 68).

E, é de bom alvitre pontuar que na formação do policial comunitário [...] ciente de seu valor social, será o primeiro interessado no “*expurgo*” dos maus profissionais, dos corruptos, dos torturadores, dos psicopatas [...] (Silva, 2012, p. 253). No policiamento comunitário, cabe-nos destacar que essa forma de promover a segurança de um bairro, cidade, e até de um país é de extrema eficiência e eficácia, pois ao se antecipar aos problemas é muito mais fácil, rápido e barato resolvê-los do que quando esses se tornam incontroláveis. Além de gerar uma economia de recursos, podem apresentar resultados concretos aos envolvidos e, principalmente, proporcionar a sensação de maior segurança à sociedade (Manual de Policiamento Comunitário, 2009).

1.6 A PREVENÇÃO DO CRIME ATRAVÉS DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Neste item a discussão será em torno da prevenção do crime através do policiamento comunitário, levando em consideração o estado do Rio Grande do Norte, que de pronto convém deixar em relevo que o policiamento comunitário é a própria democracia sendo posta em prática. E, diante de tal fato há uma extrema necessidade da participação do governo local, além de líderes cívicos, e toda sociedade unida.

Dessa forma, a união fará jus o que preceitua a Carta Magna. Ou seja, o bem-estar da população. E, para isso vejamos que o Diploma Legal trás à baila em artigo extenso, mas de extrema importância, e que deve ser levado em consideração. Vejamos, *ipsis verbis*:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei; III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante; IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato; V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem; VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e

a suas liturgias; VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva; VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei; IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença; X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação; XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial; XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal; (Vide Lei nº 9.296, de 1996) ; XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer; XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional; XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens; XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente; [...] (BRASIL, 1988).

A partir da leitura do artigo em comento, e seus respectivos parágrafos e incisos ficam claros os elementos pelos quais se embasa a polícia comunitária. E, nesse mesmo aspecto é importante ressaltar que a estratégia de polícia comunitária vai além daquilo que a polícia tradicional requer. Ou seja, procura a melhoria da qualidade e da capacidade da polícia, promovendo uma parceria que seja eficaz entre comunidade e policiamento comunitário. Todos são parceiros significativos, e todos trazem benefícios, e melhorias junto ao policiamento comunitário.

O crime e seu combate através da polícia comunitária têm como posição para solucioná-lo através de meios próprios pela própria comunidade. Por isso, requer a participação de todos, e com seus pontos de vista sobre determinados fenômenos são ouvidos e levados a questionarem sobre o que fora colocado. E, justamente por essa questão peculiar, o policiamento comunitário é realizado a pé, isto para que a distância entre a sociedade e o policiamento seja estreitada.

Dessa forma, convém ressaltarmos que o policiamento comunitário é um trabalho de prevenção criminal em todos os âmbitos, a partir do problema encontrado, e desenvolvido prioritariamente pelos habitantes de um determinado bairro, ou com a ajuda das entidades policiais, preparadas para tal situação, na condução, orientação e com o apoio da polícia, utilizando todos os recursos da comunidade e meios legais, promovendo assim o reajustando dos métodos de controle e de gestão da comunidade, endereçando no sentido de se criar uma

rede de prevenção e de combate que leve à diminuição da criminalidade, ou promova o fim da mesma; e com isso possa manter a tranquilidade e a harmonia na sociedade que tanto necessita.

Nesse aspecto, fica evidente que o objetivo fundamental de incentivar o policiamento comunitário é garantir a segurança da comunidade, e a concretização deste objetivo necessita, de fato, do desenvolvimento, a nível global, do trabalho de prevenção criminal (Manual de Policiamento Comunitário, 2009).

É conveniente deixarmos evidenciado que:

[...] é claro que o policiamento comunitário é um modelo policial e também uma estratégia comunitária. Por consequência, é inevitável que surja um modelo de funcionamento do policiamento comunitário orientado pela postura e estratégia policial. Pela criação primária desta filosofia e pela experiência de outros países, o policiamento comunitário refere-se ao trabalho de prevenção criminal desenvolvido por iniciativa dos residentes de uma comunidade ou com ajuda de entidades policiais, na condução, orientação e com o apoio da polícia, utilizando todos os recursos da comunidade e meios legais e reajustados métodos personalizados de controlo e de gestão da comunidade no sentido de se criar uma rede de prevenção e de combate que leve à diminuição da criminalidade com o fim de manter a tranquilidade e a harmonia na sociedade (Chak, 2013, p. 64).

Importante deixar em relevo que a prevenção criminal é a tarefa primordial para que o policiamento comunitário tenha sua eficácia colocada em prática. Além do mais, é necessário que o policial comunitário deva sentir-se motivado para atuar em todos os fatores ativos na sociedade, através do uso de todos os meios de medidas preventivas da sociedade e da especialidade para restringir e eliminar causas e condições que criam o crime no sentido de atingir o objetivo de prevenir, reprimir e diminuir o crime. Acreditamos que possa diminuir significativa, e quiçá acabar de uma vez com o fenômeno da criminalidade. Fazemos referência aos crimes de grandes repercussões e agressividade (Manual de Policiamento Comunitário, 2009).

Assim, conforme pontua Oliveira (2008) a Polícia Comunitária transforma os fins, os meios, assim como seu estilo administrativo e relacionamento entre policiais e comunidade. Pois, sabemos que dessa forma o combate ao crime, à violência, o tráfico de drogas, podem e devem ser evitados da melhor forma possível.

Em assim sendo, percebemos que:

Os fins estendem-se para além do combate ao crime, permitindo a inclusão da redução do medo, da manutenção da ordem e de alguns tipos de serviços sociais de emergência; os meios englobam toda a sabedoria acumulada pela resolução de problemas [...]; o estilo administrativo muda de concentrado para desconcentrado; de policiais especialistas para generalistas; o papel da comunidade evolui de meramente alertar a polícia participante do controle do crime e na criação de comunidade ordeiras (Oliveira, 2008, p. 128).

Neste ponto devemos dizer que a polícia comunitária, como já ventilada em momentos anteriores, busca prioritariamente a sua comunicação com a sociedade para a qual desenvolve seus trabalhos. Trata-se, pois, de um policiamento que fortalece a comunidade tanto na segurança, como também em outros serviços necessários à comunidade. Além disso, notório se faz aduzir que essa polícia comunitária está para a sociedade, assim como a sociedade deve estar para ela, estreitando os laços, comunicando-se de forma ostensiva, com a finalidade de promover o bem comum da sociedade.

CAPÍTULO II:

PERCURSOS METODOLÓGICOS

2.1 METODOLOGIA - ABORDAGEM CONCEITUAL.

Toda pesquisa científica deve estar ancorada em métodos apropriados para que tenha maior credibilidade, além de seguir os ditames do mundo científico. Assim, conforme Alvarenga (2005) para que se possa realizar um trabalho de investigação científica tem-se que observar que métodos se devem utilizar.

Severino (2007) afirma que um método, além de técnicas para se completar a compreensão da ciência, necessita estar fundamentado epistemologicamente, ou seja, um método deve estar sustentado pelos princípios epistemológicos que fundamentam e justificam a metodologia aplicada.

Levando em consideração os argumentos acima, vejamos que:

O método científico, elemento fundamental do processo do conhecimento realizado pela ciência para diferenciá-la não só do senso comum, mas também das demais modalidades de expressão da subjetividade humana. [...] trata-se de um conjunto de procedimentos lógicos e de técnicas operacionais que permitem o acesso às relações causais constantes entre os fenômenos (Severino, 2007, p. 100).

A ciência tem os seus princípios ancorados na observação, pois é por meio dela que se conduz a base de sustentação para a produção de conhecimentos. Ou seja, a observação científica de uma realidade encontrada necessita de uma teoria adequada para seu desenvolvimento e compreensão.

2.2 NATUREZA E TIPO DE PESQUISA

A presente pesquisa caracteriza-se por ser do tipo exploratório devido à inexistência de pesquisas, no Estado do RN, que tenham estudado o impacto da ação desse tipo de policial na prevenção ao crime e no relacionamento com as populações junto às quais atuam ou que tenham investigado qualquer aspecto da atuação do mesmo, seja no estado, seja na capital (a cidade do Natal).

Além de se caracterizar como um estudo de natureza quali-quantitativa, isto é houve a aplicação de questionário e se fez análise, e que fundamentamos em teóricos que tratam de questões pertinentes à violência e criminalidade. A pesquisa quali-quantitativa, segundo Sampieri; Callado; Lucio (2010, p. 546) é analisada do seguinte modo: “Los métodos de investigación mixtas o la integración sistemática de los métodos cuantitativo y cualitativo en un

solo estudio con El fin de obtener una ‘fotografía’ más completa del fenómeno. E, segundo (Lakatos & Marconi, 2010, p. 269) “a metodologia qualitativa preocupa-se em analisar e interpretar aspectos mais profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano”.

2.3 INSTRUMENTOS DE PESQUISA

No projeto que orientou o planejamento desta pesquisa, dado o curto espaço de tempo restante para o desenvolvimento do projeto, preferiu-se optar pela análise de certo número de Boletins de Ocorrência feitos pelos policiais das duas zonas – o intervalo de tempo e o número de BO’s foram analisados e definidos posteriormente.

A partir da análise desses documentos, foi possível fazer: a) o levantamento da frequência das ocorrências; b) a identificação dos bairros onde as mesmas aconteceram; c) construir uma tipologia das ocorrências; c) coletar dados do *ambiente* onde acontecem; d) identificar aspectos da linguagem do policial ao fazer o BO; e) fazer inferências sobre as atitudes do policial.

Acreditamos, pois, que, confrontando os dados dos Boletins, com base em sua recorrência e frequência (aqui no sentido estatístico), com os dados das entrevistas, teremos aí uma excelente fonte de dados.

Para conhecer a opinião dos moradores dos bairros investigados sobre a atuação dos policiais militares, foi utilizada a entrevista semiestruturada, que, de acordo com Laville e Dione (1999), pode ser definida como uma série de perguntas abertas, feitas verbalmente e seguindo um roteiro pré-estabelecido.

Ou seja, conforme Barros (2000, p. 91), “as entrevistas são estruturadas quando possuem as questões previamente formuladas, isto é, o entrevistador estabelece roteiro prévio de perguntas, não há liberdade de alterar os tópicos ou fazer inclusão de questões frente às situações.”, mas durante a qual o entrevistador pode acrescentar perguntas de esclarecimento. As entrevistas estão sendo gravadas, desde que haja o consentimento do entrevistado, e transcritas visando à sua análise.

2.4 SUJEITOS DA PESQUISA E CRITÉRIO DE ESCOLHA

Foram sujeitos desta pesquisa: a) 20 (vinte) policiais militares que foram formados pela Academia de Polícia do RN, a partir de 2004, e lotados em duas companhias de polícia

da cidade de Natal: uma situada na Zona Norte da cidade e outra na Zona Oeste; b) 20 (vinte) habitantes dos bairros situados nas áreas abrangidas pela ação dessas Companhias sejam lideranças comunitárias, sejam cidadãos comuns.

Assim como também apresenta dados de pesquisa de campo que se relaciona com a natureza quantitativa, visto que contamos com sujeitos para que a dissertação fosse edificada. Dessa forma, os sujeitos desta pesquisa foram os policiais militares formados pela Academia de Polícia do RN, a partir de 2004, e lotados em duas companhias de polícia da cidade do natal, uma situada na Zona Norte da cidade e outra na Zona Oeste. Além de contarmos também com habitantes dos bairros situados nas áreas abrangidas pela ação dessas Companhias, sejam lideranças comunitárias, sejam cidadãos comuns, possuidores do curso de Promotor de Polícia Comunitária.

É de bom alvitre deixar em relevo que a escolha das duas Companhias acima mencionadas está relacionada a interesses específicos de caráter metodológico.

A escolha da 3ª. Companhia de Polícia Militar, situada na Zona Norte de Natal, deveu-se ao interesse que temos em confrontar a opinião de policiais e habitantes de bairros onde existiu, de 2005 a 2007, uma experiência-piloto de base operacional de policiamento comunitário, com a opinião de habitantes de bairros que nunca passaram por esse tipo de experiência.

Por essa razão, foi também escolhida a 2ª. Companhia, situada na Zona Oeste da cidade. Como exemplo dos demais bairros da cidade, essa Companhia conta, desde 2004, tão somente com a presença de policiais formados a partir do novo currículo da Academia de Polícia.

Para que o desenvolvimento da pesquisa, e consequentemente a confecção da dissertação em tela, houve a observação direta das práticas desenvolvidas pelos policiais no território de sua atuação, tanto na prevenção ao crime, quanto no relacionamento com a população.

Todavia, no desenrolar do trabalho de campo percebemos a dificuldade de realizá-la devido ao fato do autor deste trabalho ser coronel da Polícia Militar, o que lhe impediria de observar a ação dos policiais sem interferir na espontaneidade das mesmas.

Por essa razão, e dado o curto espaço de tempo restante para o desenvolvimento do projeto, preferiu-se optar pela análise de certo número de Boletins de Ocorrência (BO) (Anexo 03) feitos pelos policiais das duas zonas – o intervalo de tempo e o número de BOs a

serem analisados foram definidos posteriormente. Estes BOs apresentaram-se bastante úteis para a análise, e desenvolvimento do trabalho evidenciado.

Para conhecer a opinião dos moradores dos bairros investigados sobre a atuação dos policiais militares, foi utilizada a entrevista semiestruturada, que, de acordo com Laville e Dione (1999), pode ser definida como uma série de perguntas abertas, feitas verbalmente e seguindo um roteiro pré-estabelecido, mas durante a qual o entrevistador pode acrescentar perguntas de esclarecimento. As entrevistas foram gravadas, evidentemente com o consentimento do entrevistado, e transcritas visando a sua análise.

Esse mesmo recurso e procedimentos foram utilizados para apreender a avaliação que os policiais militares fazem de sua própria atuação na prevenção ao crime e no relacionamento com a população de cada bairro onde exercem suas atividades.

Outra estratégia que auxiliou na identificação do impacto da atuação do policial militar com formação em policiamento comunitário, na prevenção ao crime, consistiu na realização de um confronto de estatísticas sobre a incidência de ocorrências criminais, nas áreas que constituem nosso campo de observação, antes e depois da presença do policial com essa nova formação, isto é, antes e depois de 2004. A concretização dessas estratégias, bem como os intervalos de tempo que foram analisados ficou condicionada à existência de dados que pudessem efetivamente ser analisados e comparados.

2.5 *LOCUS DA PESQUISA*

Cabe deixar evidenciado que, de acordo com Richardson, (1999, p. 95) “a escolha de um local adequado de pesquisa e a familiaridade do pesquisador com os membros do grupo são aspectos fundamentais da pesquisa qualitativa”.

A escolha das duas Companhias acima mencionadas está relacionada com interesses de caráter metodológico específico. A escolha da 3ª. Companhia de Polícia Militar, situada na Zona Norte de Natal, deve-se ao interesse que temos em confrontar a opinião de policiais e habitantes de bairros onde existiu, de 2005 a 2007, uma experiência piloto de base operacional de policiamento comunitário, com a opinião de habitantes de bairros que nunca passaram por esse tipo de experiência.

Além do mais, cabe destacar que:

[...] o processo de escolha deve ser acompanhado por uma reflexão que inclui considerações tais como: facilidade de comunicação com os entrevistados, adequação dos

meios de registro das informações e, crucialmente, existência de alguma característica do local que possa influenciar negativamente as opiniões de um entrevistado [...] (Richardson, 1999, p. 95).

Por essa razão, foi também escolhida a 2ª. Companhia, situada na Zona Oeste da cidade. Como exemplo dos demais bairros da cidade, essa Companhia conta, desde 2004, tão somente com a presença de policiais formados a partir do novo currículo da Academia de Polícia.

2.6 TÉCNICAS DE ANÁLISE DE DADOS

Dessa forma, vejamos que “uma vez selecionados os dados passíveis de análise e interpretação, os passos seguintes foram: a classificação, a codificação e a tabulação [...] a interpretação é uma atividade que leva o pesquisador a dar um significado mais amplo às respostas” (Barros, 2000, p. 93-95). Sendo assim, “a pesquisa, portanto, engloba um conjunto de instrumentos, cujo objetivo é tentar solucionar e explicar um problema ou fenômeno” (Londero, 2010, p. 10). E assim a concretização dessa estratégia bem como os intervalos de tempo que foram analisados ficou condicionada à existência de dados que pudessem ser efetivamente ser analisados e comparados.

Esse mesmo recurso e procedimentos estão sendo utilizados para apreender a avaliação que os policiais militares fazem de sua própria atuação na prevenção ao crime e no relacionamento com a população de cada bairro onde exercem suas atividades. Nos Anexos 2 e 3 apresenta-se o roteiro que orientou as entrevistas.

Outra estratégia que auxiliou na identificação do impacto da atuação do policial militar com formação em policiamento comunitário, na prevenção ao crime, consiste na realização de um confronto de estatísticas sobre a incidência de ocorrências criminais, nas áreas que constituem nosso campo de observação, antes e depois da presença do policial com essa nova formação, isto é, antes e depois de 2004.

Contudo, há de se levar em consideração que a pesquisa também encontra fundamentos de natureza qualitativa, visto que realizamos entrevistas e analisamos. Além do mais, houve a sustentação em autores que dissertam sobre a temática em baila, além de havermos realizado entrevistas e análise de documentos, de forma ampla. Como Bardin (1979), Cerqueira e Lobão (1985), Dias Neto (2000), Laville (1999), dentre outros. Além de documentos oficiais da SENASP, e outros Órgãos da Segurança Pública do Estado Brasileiro.

CAPÍTULO III:
APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA

3.1 ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE PRÁTICAS TRADICIONAIS E DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO DA PREVENÇÃO AO CRIME NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Neste capítulo atribuímos nosso discurso para análise comparativa das práticas tradicionais da polícia tradicional, e a prática do policiamento comunitário na prevenção e combate ao crime no Estado do Rio Grande do Norte. E, para início de nossas discussões cabe-nos destacar, mesmo sem entrar em detalhes, aprofundamento ou mesmo posicionamentos, mas como forma de inserir em nosso texto algo que deixou a sociedade estarecida, e que certamente se tivéssemos uma polícia comunitária atuante, desde então, possivelmente o fato não teria ocorrido.

Assim, destacamos:

Ao pensarmos na ação da polícia militar, trazemos à lembrança alguns exemplos e logo aparece o massacre de rua no Rio de Janeiro, na chamada Chacina da Candelária; o massacre do Carandiru, em São Paulo, com 111 presos mortos de forma sumária e covardemente; as invasões de favelas e as mortes ilegais, tendo como acontecimento de maior repercussão o de Vigário Geral, no Rio de Janeiro. Aparecem em nossas lembranças e permanecem latentes, com repercussões impensáveis para o imaginário social-coletivo brasileiro e mundial (Costa & Pimenta, 2006, p. 77).

Evidentemente não é essa polícia que queremos. Sabemos, todavia, que possivelmente tratou-se de fato isolado. Mas, tudo poderia ter sido evitado. Pois bem, em determinadas ocasiões acreditamos que o descrédito de um policiamento comunitário, a falta de interesse por parte de alguns moradores de determinadas regiões ainda possuem em seu imaginário esse fantasma no que tange à polícia.

Nesse mesmo sistema observemos:

A pena, nas sociedades avançadas, implica um vínculo de autoridade entre quem reprova e quem é reprovado. O primeiro diz ao segundo: você é o responsável, vale dizer, culpável, por um determinado fato delituoso e por isso há de ser condenado; o segundo aquiesce e, ao fazê-lo, anui à sua culpa e reconhece o vínculo de autoridade. Instaura-se, daí, o reconhecimento de que o direito penal é um instrumento de controle social que trabalha no mesmo sentido de outros instrumentos controladores (Shecaira, 2008, p. 66-67).

E, nos alimentando mais uma vez do arcabouço teórico de Neto (2012) convém sintetizar que a polícia comunitária não é uma tática, nem um programa e nem uma técnica; não é apenas relações públicas; não é antitecnologia; não é condescendente com o crime; não é espalhafatoso e nem camisa 10 não é paternalista; não é uma modalidade ou uma ação

especializada isolada dentro da Instituição; não é uma perfumaria; nem fórmula mágica ou panaceia.

É importante que os policiais que atuem através das práticas aprendidas nos quartéis, à bem da verdade são subordinados à força estatal imposta, e assim podemos fazer uma analogia, conforme se vê abaixo:

É um sistema que desempenha, no fundo, um triplo papel; e, conforme as épocas, conforme o estado das lutas e a conjuntura, prevalece ora um ora outro aspecto. Por um lado ele é um fator de "proletarização": tem por função coagir o povo a aceitar o seu estatuto de proletário e as condições de exploração do proletariado. É perfeitamente claro que, desde o fim da Idade Média até o século XVIII, todas as leis contra os mendigos, os ociosos e os vagabundos, todos os órgãos de polícia destinados a expulsá-los os coagiam – e era esse o seu papel – a aceitar no próprio lugar onde viviam as condições extremamente más que lhes eram impostas. Se as recusavam, tinham que partir, se mendigavam ou "não faziam nada", seu destino era o aprisionamento e frequentemente o trabalho forçado. Por outro lado, esse sistema penal dirigia-se especialmente aos elementos mais móveis, mais agitados, os "violentos" da plebe; os que estavam mais prontos a passar à ação imediata e armada; entre o proprietário endividado coagido a abandonar a sua terra, o camponês que fugia do fisco, o operário banido por roubo, o vagabundo ou mendigo que recusava limpar os fossos da cidade, os que viviam da pilhagem nos campos, os pequenos ladrões e os salteadores de estrada, os que em grupos armados atacavam o fisco ou os agentes do Estado e, enfim, os que nos dias de motim nas cidades ou nos campos traziam armas e fogo, havia um acordo, uma rede de comunicação em que os indivíduos trocavam os seus papéis (Foulcault, 1979, p. 94).

Compreendemos que a culpa não é exclusivamente do policial, mas de sua formação, visto que, em analogia mais uma vez ao que escreve Foulcault (1979), a disciplina exerce totalmente seu controle, até mesmo sobre seu desenvolvimento. Assim se via no século XVII em oficinas corporativas, e assim, infelizmente ainda se ver na formação dos atuais praças. É uma espécie de poder exercido pelo Estado sobre seus submissos.

Evidentemente que esse quadro tem-se transformado, ainda que de forma lenta, mas na atualidade encontramos muitos profissionais da área de segurança pública voltando seus esforços para o policiamento comunitário. Tudo é uma questão de tempo, e toda mudança ocorre de forma paulatina.

Nesse condão destacamos que:

[...] deve-se ressaltar a importância das academias de Polícia Civil, das escolas formativas de oficiais e soldados e dos institutos superiores de ensino e pesquisa, como bases para a formação da Polícia Cidadã, seja através de suas intervenções junto aos policiais ingressantes, seja na qualificação daqueles que se encontram há mais tempo na ativa. Um bom currículo e professores habilitados não apenas nos conhecimentos técnicos, mas igualmente nas artes didáticas e no relacionamento interpessoal, são fundamentais para a geração de policiais que atuem com base na lei e na ordem hierárquica, mas também na autonomia moral e intelectual. Do policial contemporâneo, mesmo o de mais simples escalão, se exigirá cada vez mais, discernimento de valores éticos e condução rápida de processos de raciocínio na tomada de decisões (Silva, 2012, p. 256).

Ademais, conforma ainda pontua Silva (2012) cabe destacar que a Disciplina Direitos Humanos, que ajuda de forma coerente na formação do policial, somente há pouco tempo foi introduzida nos cursos de formação de policiais. O que de fato só veio fortalecer na formação desse indivíduo, de forma eficiente, ética e moralmente aceito no meio social. E, isto se deve principalmente ao novo modelo da República Federativa do Brasil. Estamos afinal em um país Democrático de Direitos. Vivemos hoje a Constituição Cidadã. E os direitos humanos são inalienáveis, indisponíveis, intransferíveis.

3.2 ANÁLISE DOS BOLETINS DE OCORRÊNCIAS

Conforme o estabelecido no início do capítulo, demonstraremos a partir deste ponto a análise comparativa entre práticas tradicionais e de policiamento comunitário da prevenção ao crime no estado do rio grande do norte, tudo de acordo com o ocorrido e registrado através de Boletins de Ocorrência.

Transcrevemos *ipsis verbis*:

1) Em patrulhamento pela Rua da Concórdia, visualizamos um siena marrom [...] que sinalizamos para que o acusado descesse do veículo e o mesmo acelerou o veículo em alta velocidade e disparou vários tiros contra a viatura que reagimos atirando contra o mesmo, que veio abandonar o veículo nas proximidades [...] (Boletim de Ocorrência do dia 25 de março de 2009, Bairro da Zona Oeste).

A partir da leitura da transcrição do conteúdo existente no Boletim de Ocorrência, de pronto, fica claro que em se tratando do crime ocorrido naquela região, regra geral são utilizados veículos. Ou seja, fica perceptível que o tipo de criminoso está investido de certo poderio econômico. Isto é importante observar para que se retire do inconsciente coletivo que só quem comete crimes são pessoas de baixo poder aquisitivo, o negro, o pobre.

Nesse aspecto é conveniente pontuarmos:

[...] A passagem do “Eu penso” ao “Eu sou” realizava-se sob a luz da evidência, no interior de um discurso cujo domínio e cujo funcionamento consistiam por inteiro em articular, um ao outro, o que se representa e o que é. Não há, pois, que objetar a essa passagem nem que o ser em geral não está contido no pensamento, nem que este ser singular tal como é designado pelo “Eu sou” não foi interrogado nem analisado por si próprio (Foucault, 1979, p. 429).

É importante verificar através das palavras de Foucault que há um liame subjetivo entre o ser e o ter. Entre a representação do ser em outro ser sem que o mesmo tenha se apercebido em sua linguagem dita, pronunciada. Embora o sujeito pronuncie suas palavras, faça construir seu discurso até mesmo sem que haja uma percepção das objeções que podem nascer e fazer valer seu direito. Isto é comum nas comunidades onde o poder aquisitivo é maior.

Na transcrição do Boletim de Ocorrência a seguir observamos outro tipo de linguagem, conforme podemos verificar, a seguir:

2) [...] por volta das 03h da madrugada esta viatura realizando patrulhamento de praxe, nas proximidades da rua [...] nos deparamos com um jovem em atitude suspeita e realizamos a abordagem e foi encontrada uma pedra de crack e o mesmo informou onde foi encontrada numa casa cor de rosa e quem vende foi o (cita um nome) traficante [...]. Com essas informações pedimos apoio à viatura X que [...] (Boletim de Ocorrência do dia 07 de julho de 2010, Zona Norte).

O primeiro ponto a ser observado no aludido BO é o de que não se percebe o uso de qualquer veículo, mas de um jovem em atitude suspeita, e uma única pedra de crack em sua posse. Vejamos então que:

A prevenção primária que se estabelece no ambiente familiar tornou-se rarefeita. O crescimento do tráfico de drogas promoveu, pelo emprego da força marginal, a horizontalização da insegurança e do medo. A criminalidade e a insegurança têm suas raízes assentadas na forma desorganizada de nosso desenvolvimento socioeconômico que não foi baseado na inclusão social, tampouco em um modelo de desenvolvimento sustentável (Fernandes & Costa, 2012, p. 129-130).

Apresentamos, a seguir, o resultado da análise e resultado da prática de uma polícia tradicional e uma polícia comunitária, reforçando nossa práxis através de entrevistas feitas com os soldados policiais militares da Zona Oeste, região onde nunca houve qualquer tipo de experiência de polícia comunitária, a exemplo que aconteceu na zona norte da cidade.

[...] Devido o pessoal ter aqui (pausa) um baixo conhecimento (pausa), de instrução, comparado com a Zona Sul (pausa) pessoa tem uma certa dificuldade em inteirar (sic) com a polícia. Certas ocorrência que nós vamos (pausa), ficam sem querer responder às perguntas (pausa breve), dizendo que “nunca sabe”, que “não viu”[...] coisa desse tipo... que fica difícil o nosso trabalho (pausa longa) Quando a gente tem, como eu tenho, bastante tempo aqui e já conheço bastante pessoas aqui (pausa) essas pessoas que ficam mais perto a polícia (pausa), é mais fácil comentar as coisas com a gente...[...] mas sempre como medo de falar na frente de desconhecido”. (SZO1)⁴ [...] é talvez aí que se enraíza a mais importante opção filosófica de nossa época. “Opção que só se pode fazer na experiência mesma de uma reflexão futura. Pois nada nos pode dizer de antemão, de que lado a via está aberta (Foucault, 1979, 468).

⁴ Legenda: S= Soldado; ZN= Zona Norte; 1 = número de ordem.

[...] Segundo a população tem vários tipos de policiais... tem policiais que interage com a população, que se torna uma pessoa não amiga da população, mas conhecida (pausa) como tem outros que, de certa forma, despreza os populares, como se fossem todos iguais (SZO3).

Vejamos, pois, que:

[...] o homem é determinado, trata-se para ela, de manifestar que o fundamento dessas determinações é o ser mesmo do homem em seus limites radicais; ela⁵ deve manifestar também que os conteúdos da experiência são já suas próprias condições, que o pensamento frequenta previamente o impensado que lhes escapa e cuja reapreensão é uma tarefa de sempre; ela mostra como essa origem de que jamais o homem é contemporâneo lhe é a um tempo retirada e dada ao modo de iminência; em suma, trata-se sempre, para ela, de mostrar como o Outro, o Longínquo é também o mais Próximo e o Mesmo[...] (Foucault, 1979, p. 468).

Depreende-se, de imediato, destes dois relatos, que não há, entre polícia e comunidade, o relacionamento sugerido pela filosofia do policiamento comunitário. A população, dessa forma, não confia no policial ou confia apenas em alguns, com os quais mantêm certo relacionamento. Como diz o SZO3, há o tipo de policial que se torna uma pessoa “não amiga da população, mas conhecida”.

E o mais grave é que há outros policiais que desprezam a população, que a consideram igual aos infratores. Torna-se, por conseguinte, muito difícil encontrar apoio nos populares para prestar informações, como sublinha o SZO1.

A resposta mais comum, quando se precisa desse apoio, é *nunca sabe, não viu*. Interessante notar que esse policial atribui a desconfiança na polícia ao baixo nível de escolaridade da população da Zona Oeste, em contraste com a Zona Sul, região onde se encontra grande parte da população com maior poder aquisitivo da cidade.

Cabe-nos deixar evidenciado que:

[...] A todos os que pretendem ainda falar do homem, de seu reino ou de sua liberação, a todos os que formulam ainda questões sobre o que é o homem em sua essência, a todos que pretendem partir dele para ter acesso à verdade, a todos que, em contrapartida, reconduzem todo conhecimento às verdades do próprio homem, a todos os que não querem formalizar sem antropologizar, que não querem mitologizar sem desmistificar, que não querem pensar sem imediatamente pensar que é o homem que pensa, a todas essas formas de reflexão canhestras e distorcidas, só se pode opor um riso filosófico – isto é, de certo modo, silencioso (Foucault, 1979, p. 471).

⁵ Ao utilizar-se do pronome “ela” Foucault refere-se à analítica da finitude.

E assim seguimos verificando o que ficou transcrito nas falas abaixo, que ao perguntados sobre a influência do conteúdo formativo relacionado com policiamento comunitário nas suas ações.

3.3 ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

As análises de entrevista correspondem à reprodução fiel daquilo que foi adquirido no *locus* da pesquisa. Assim, o pesquisador consegue depreender o rumo de seu objeto de estudo. Bem como propõe total fidelidade ao objetivo proposto, fornecendo assim dados substantivos para melhor compreensão por parte da população acadêmica que se propuserem a realizar uma leitura acurada sobre o tema.

E assim, observemos a transcrição abaixo:

- 1) Um pouco (pausa breve), poderia contribuir um pouco mais se fosse... pegasse o pessoal da população e fosse pegado o pessoal da população e fosse passando que (pausa breve) é polícia comunitária mais a fundo (SZO3).

Vejamos que mesmo diante de uma falta de coesão textual na fala, percebemos que há no discurso a angústia do policial no tangente à falta de conhecimento da sociedade sobre o que é policiamento comunitário.

No entanto, convém aduzirmos que “a prevenção, a detecção e o desvendamento do crime só tem possibilidade de se concretizar quando os órgãos de Segurança Pública tomam conhecimento das práticas delituosas. O Estado, por meio das polícias, só toma conhecimento de suas formas: diretamente, quando está presente, e indiretamente, quando alguém informa” (Fernandes & Costa, 2012, p. 116).

- 2) O policiamento Comunitário ele tem maior... proximidade com a população e o tradicional eu vejo que é mais rude com a população (SZO1).

Vejamos, agora, o que disseram os policiais da Zona Norte que tiveram uma experiência de policiamento comunitário entre 2005 a 2006. Inicialmente, o que disseram sobre a estrutura logística daquele tipo de policiamento:

- 1) Tínhamos 04 duplas de policiais [...] mais um comandante do patrulhamento, o motorista do comandante, do patrulhamento [...] o apoio de motocicletas (SZN2).

Sobre o relacionamento de confiança do policial com a população o policial entrevistado pronuncia-se afirmando que:

1) Reconhecimento da comunidade foi muito grande [...] Foi observado também este.. o reconhecimento da comunidade [...] em que eles se abriam pra ir informando [...] quais eram os delitos que ocorriam naquela área, naquela comunidade. Passavam informação onde tinham boca de fumo. Conheci muita gente... tive contato com as pessoas, tratavam a gente de forma diferente. Eu nunca fui tratado tão bem, né? com esse tipo de policiamento [...] como foi executado. Eu trabalhava motivado (SZN2).

Em assim sendo, observemos que:

[...] no ponto de encontro entre a representação do ser, lá onde se entrecruzam natureza e natureza humana - nesse lugar onde hoje cremos reconhecer a existência da primeira, irrecusável e enigmática do homem - o que o pensamento clássico faz surgir é o poder do discurso. Isto é da linguagem na medida em que ela representa - a linguagem que nomeia, que recorta, que combina, que articula e desarticula as coisas, tornando-as visíveis na transparência das palavras (Foucault, 1979, p. 428).

É justamente através das palavras, do discurso proferido que se percebe o que se diz o que se pretendia dizer, mas acabou dizendo sem ter dito. É o que denominamos interdito. Sempre será através da linguagem que podemos denunciar aquilo que sentimos, através de uma transparência suave no fluir da discursividade. E assim lembremos os benefícios do policiamento comunitário externado de um policial militar.

3.4 SOBRE OS BENEFÍCIOS DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO PARA O POLICIAL MILITAR

Falar dos benefícios trazidos no bojo do policiamento comunitário é falar sobre o que a sociedade realmente pretende dispor de fato, porque de direito já possui, apenas não se coloca em prática com efetividade. Ou seja, somente através do policiamento comunitário poderemos ressurgir do modelo mecanicista, cartesiana, verticalizada que ainda persiste nos recôncavos dos Órgãos de Segurança Pública existentes no Brasil, fincados sob a égide do regime getulista, que foram empregadas para atuar em defesa do Estado ditatorial.

Vejamos a transcrição dos textos abaixo:

1) Motivação do policial [...] tendo em vista que nós tínhamos alguns policiais pela junta médica e eles... fazíamos com que eles (pausa) voltassem à atividade policial. [...] Tinha se observado que alguns policiais estavam fora do peso. Eles que de tanto caminharem (pausa)

começou a perder peso, começou a ter uma preparação física melhor [...] na atividade de caminhada (SZN4).

E o contraste que fazem entre as duas modalidades de policiamento:

1) [...] É diferentemente do policiamento tradicional aquele policiamento que está... é o pessoal na viatura (pausa) é o pessoal, tem aquele pensamento que é polícia aqui e a comunidade para lá (pausa). E só vou manter contato com a comunidade aquela que me satisfaz em alguns favores (pausa) como chamado, a troca de favores (SZN4).

2) [...] Esse tipo de policiamento foi interessante, que o policial, ele interagia, ele conversava com a comunidade (...) mantinha aquele contato de amizade. É um tipo de amizade, é que ele procurava que o policial manter em sigilo todas as informações passadas por aquele morador e durante este tempo todo (pausa) nós intensificávamos o patrulhamento em determinadas áreas que nós tínhamos em vista... o pessoal do tráfico de droga (pausa) e agente tentava intensificar e, com isto, nos vimos que a criminalidade na área Potengi reduziu em mais de 60% (pausa). Isto no período de três meses. Nós fizemos um levantamento do índice de ocorrência e foi verificado essa redução de 60% (SZN2).

Esses trechos de algumas das primeiras entrevistas parecem, desde logo, nos dar um pouco o tom do que vamos ainda encontrar. O que vimos constatando até agora, com as demais entrevistas, é o destaque, particularmente por parte dos policiais que viveram a experiência da Zona Norte no período já citado, para a diferença entre as duas modalidades de policiamento.

Todavia, ainda não encontramos dados muito convincentes quanto à influência exercida pelo conteúdo formativo relacionado à Polícia Comunitária recebido na Academia de Polícia, principalmente, por parte dos policiais que nunca experimentaram outra modalidade de policiamento.

Vejamos que a palavra ética está disponibilizada e permeada em todo discurso proferido pelos policiais e pelos agentes comunitários, e em sendo assim, para que possamos compreender os valores da ética na formação do policial comunitário, e que assim pontuamos:

Dessa forma convém entender que:

Ética (gr. Ethike, de ethikós: que diz respeito aos costumes) é a parte da filosofia prática que tem por objetivo elaborar uma reflexão sobre os problemas fundamentais da moral [...] fundada num estudo metafísico do conjunto das regras de conduta consideradas como universalmente válidos [...] a ética está mais preocupada em detectar os princípios de uma vida conforme à sabedoria filosófica, em elaborar uma reflexão sobre as razões de se desejar a justiça e a harmonia e sobre os meios de alcançá-los (Japiassú & Marcondes, 2006, p.97).

Ou seja, a ética deve estar imbuída no âmago do espiritual do policial comunitário, para que dessa forma ele possa fazer uma análise da moral, que deve ser encarada como regra

de conduta de sua vida, e que possa ser estendida à sociedade onde se encontra prestando seus serviços. É uma forma de buscar a justiça de forma harmônica.

Em assim sendo, buscando o sentido da moral, vejamos:

Moral (lat. *Moralis*, de mor –, mos: costume) 1. Em um sentido amplo, sinônimo de ética como teoria dos valores que regem a ação ou conduta humana, tendo um caráter normativo ou prescritivo. Em sentido estrito, a moral diz respeito aos costumes, valores e normas de conduta específicas de uma sociedade ou cultura, enquanto que a ética considera a ação humana do seu ponto de vista valorativo em normativo, em sentido mais genérico e abstrato. Moralidade (lat. *Moralistas*) 1. Qualidade de um indivíduo ou ato considerado quanto a sua relação com princípios e valores morais (Japiassú & Marcondes, 2006, p. 193).

Percebemos que epistemologicamente falando, nos dois vocábulos há uma intersecção entre a ética e moral, já que a moral está relacionada com a ética, assim como a ética está intimamente ligada com a moral; a ética como ciência dos grandes princípios que fundamentam a existência humana e a moral como um conjunto de normas que determinam o modo de convivência entre os seres humanos numa determinada sociedade.

A moral é normativa, deontológica, ao passo que a ética tem um caráter abstrato e reflexivo sobre os valores, fundamentos incontornáveis de qualquer existência humana. Os valores daqueles que se veem legitimados para participar da formação de policial comunitário conhecem e sabem como devem posicionar-se nas suas funções e, em função delas, como deverão agir. Isto é, a ética e a moral são elementos fundamentais, elementos norteadores da ação da polícia comunitária.

3.5 ASPECTOS RELEVANTES NA AVALIAÇÃO DA COMUNIDADE SOBRE AS PRÁTICAS DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

A partir da análise das falas de 20 pessoas da comunidade, através de gravação em minigravador, podemos neste aspecto verificar os aspectos relevantes sobre as práticas do policiamento comunitário. E, desde já nos cabe deixar em relevo que será o policiamento comunitário o caminho para resolver os problemas pertinentes à violência e criminalidade em nosso País, especificamente no Estado do Rio Grande do Norte.

Então, em conformidade com as entrevistas realizadas ficou claro que a atuação do policiamento comunitário tem sido bem vista, e que somente carece de melhoria na qualidade de investimentos para melhor atuação desses policiais. E melhor reconhecimento até mesmo

por parte do Estado. Ou seja, seus Agentes, visto que o policiamento comunitário ainda se encontra um tanto desconhecido por parte da população.

Em sendo assim, importante se faz abstrair que:

Se o cidadão conhece o policial, se os órgãos de Segurança Pública atuam de forma esperada e desejada pelo cidadão, se o cidadão passar a ter voz e vez, e se o cidadão for ouvido e seu desejo atendido tecnicamente, fica estabelecida uma via de mão dupla entre ele e os órgãos operadores da ordem pública, surgindo um elo de confiança e de credibilidade (Fernandes & Costa, 2012, p. 116-117).

No mesmo diapasão, aborda Rousseau:

Sendo todos os cidadãos iguais pelo contrato social, o que todos devem fazer podem todos prescrevê-lo, mas ninguém tem o direito de exigir que outro faça o que ele mesmo não faz; e é propriamente esse direito, indispensável para avivar e mover o corpo político, que o soberano outorga ao príncipe, instituindo o governo (Rousseau, 2009, 89).

3.6 QUESITAÇÃO SOBRE A PROXIMIDADE, INTEGRAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DA COMUNIDADE JUNTO AOS POLICIAIS COMUNITÁRIOS

Todos os participantes da pesquisa em tela foram unânimes e afirmar que esse é o verdadeiro caminho para uma sociedade justa e solidária, e que realmente sempre houve esse liame subjetivo. Uma espécie de confiabilidade que deixa ambas as partes à vontade para discutir os problemas ocorridos na comunidade, para soluções plausíveis.

Nesse aspecto estamos aludindo sobre uma sociedade civil organizada que se trata, pois, de:

Conjunto de segmentos sociais que se unem em torno de causas destinadas a interferir na formulação de políticas públicas, em questões como cidadania, raça, etnia, meio ambiente, direitos humanos, direitos sexuais e reprodutivos, saúde, pobreza, violência e segurança pública, a fim de que sejam incluídos na pauta dos governantes constituídos, e de este passe a priorizar a busca de soluções nesses campos, de modo integrado com a sociedade. (Brasil, Senasp, 2008, p. 73).

A confiança estabelecida entre os comunitários e a polícia comunitária é de grande importância, e foi relatado que a comunidade confia totalmente nos agentes de segurança pública a ponto de confiar suas angústias, medos e insatisfações no tangente às políticas públicas, ou melhor, a ausência dessas políticas no ambiente onde residem (Brasil, Senasp, 2008, p. 199) “Solucionar problemas no policiamento não é coisa nova. A diferença é que o

policciamento orientado para o problema [...] apresenta uma nova ferramenta para que se trabalhem as causas do problema, que geralmente é utilizada no policiamento comunitário”.

3.7 PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NAS AÇÕES DE PATRULHAMENTO REALIZADO POR POLICIAIS COMUNITÁRIOS

Ao perguntar sobre como você participava diante das ações de patrulhamento realizadas por policiais que atuam em sua comunidade, as entrevistadas deixaram claro que participavam oferecendo aos policiais caminhos para um melhor desenvolvimento de seu trabalho junto à comunidade. Como informações sobre possíveis *bocas de fumo* entre outros fatos que pudessem ser localizados e resolvidos de imediato, para que não se propagasse na região. “Os policiais utilizam a informação obtida a partir do atendimento de ocorrência, de outras fontes, de pesquisas, etc. para terem uma visão clara do problema pesquisando quais causas estão gerando as ocorrências. Após isso, podem lidar com as condições subjacentes ao problema” (Brasil, SENASP, 2008, p. 199).

3.8 A PRÁTICA DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Ao ser questionada sobre a prática de policiamento comunitário a entrevistada falou que o índice de criminalidade reduziu de forma significativa. Até mesmo as crianças que ficavam nas ruas até meia-noite, ou mais, perceberam que deveriam dormir mais cedo. Além do mais, os próprios pais perceberam também que deviam atuar de forma mais significativa com seus filhos. Cuidar melhor das crianças.

Em assim sendo:

Somente o Estado perfeitamente constituído e organizado, poderá fazer frente aos aspectos que são os causadores da violência e, assim, agir preventivamente, e não após os fatos consumados, ou seja, nas consequências. As crescentes crises sociais urbanas e rurais demonstram em que patamar as coisas se encontram; tenta-se responsabilizar as instituições que têm por obrigação a manutenção da ordem pública e não aquelas que têm por dever de ofício agir na solução dos problemas estruturais do país (Neto, 2008, p. 362).

Indubitavelmente se o Estado constituído e organizado agir previamente certamente o índice de violência e criminalidade tenderia a baixar, visto que conforme o explanado até aqui as crescentes crises sociais são demasiadas. Os crescimentos das metrópoles estão insustentáveis, o que vem de certa forma provocar altos índices de “[...] cenas degradantes,

atos sanguinolentos que atentam contra a segurança e uma vida social minimamente civilizada” (Santana, 2008, p. 52).

3.9 MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE

Outra questão perguntada à entrevistada foi no que tange à mobilização, que de pronto a mesma respondeu que mobilizava a comunidade através de palestras pertinentes à criminalidade, violência doméstica, entre outras atividades como comemoração do dia das crianças, dia dos pais, dia das mães. Esses são os caminhos de se propiciar uma mobilização satisfativa, mas sempre com o condão de haver a possibilidade de manter a sociedade unida, conhecedora de problemas que se encontram presentes.

E é justamente um dos fatores que cabe ao policial comunitário desenvolver em sua comunidade. Ou seja, na comunidade na qual presta seus serviços. “Estreitar laços com a comunidade local no intuito de conquistar sua confiança e, conseqüentemente, passar a receber informações que refletirão diretamente em uma melhoria na prestação de serviço policial” (Brasil, SENASP, 2008, p. 406).

A entrevistada afirmou que ainda não havia realizado o curso de promotor de polícia comunitária, mas que na edição que se aproximava certamente iria fazê-lo para que conhecesse de forma mais ampla o que é ser um “promotor de polícia comunitária” para assim promover uma melhoria na relação com os policiais comunitários e tornar-se uma multiplicadora de policiamento comunitário.

3.10 O POLICIAL COMUNITÁRIO: UMA REFLEXÃO AUTOAVALIATIVA

Ao tratarmos de uma reflexão autoavaliativa do policiamento comunitário, cabe-nos deixar evidenciado que até o momento a avaliação é positiva. Mesmo diante das dificuldades encontradas para que esse policiamento tão eficaz e necessário junto à sociedade, o policiamento tem sido desenvolvido. Sabemos que as políticas públicas são escassas, ou mesmo em determinados aspectos inexistentes. Mas, acreditar na mudança, acreditar na transformação de toda uma sociedade é *mister* na formação e atuação do policial comunitário.

O policiamento comunitário tem como fundamento a congregação e a soma de valores de todos os cidadãos da comunidade para se ter sucesso na segurança pública, posto que a segurança é um direito de todos, mas devemos entender que todos fazem parte desse

arcabouço humano. Evidentemente cada um fazendo a sua parte, e todos se unindo formando um todo complexo.

Em se agindo dessa forma, pensando dessa maneira, desde cedo, ou seja, desde a idade mais tenra, a criança passará a internalizar que policiamento comunitário é algo que merece todo respeito e credibilidade. E o policial comunitário é uma ação protetora e amiga. Até mesmo porque em conformidade com (Dalbosco, 2008, p. 456) “o espírito de Polícia Comunitária que apregoamos se expressa de acordo com as seguintes ideias”, senão vejamos:

a) A primeira imagem de polícia é formada pela família; b) a polícia protetora e amiga transmitirá na família, imagem favorável que será transferida às crianças desenvolvendo-se um traço de cultura da comunidade que aproximará as pessoas da organização policial; c) o policial comunitário, junto à comunidade, além de garantir segurança, deverá exercer função didático-pedagógica, visando a orientar na educação e no sentido de solidariedade social; d) a orientação educacional do policial deverá objetivar o respeito à ordem jurídica e aos direitos fundamentais estabelecidos na Constituição Federal; e) a expectativa da comunidade de ter no policial o cidadão íntegro, homem interessado na preservação do ambiente, no socorro em calamidades públicas, nas ações de defesa civil, na proteção e orientação do trabalho, no transporte de feridos em acidentes ou vítimas de delitos, nos salvamentos e combates à incêndios; e) a participação do cidadão se dá de forma permanente, constante e motivadora, buscando melhorar a qualidade vida (Dalbosco, 2008, 456-457).

Ou seja, depreendemos a partir da leitura da citação acima que o policial comunitário é a solução mais viável, sem grandes investimentos financeiros para dirimir os casos de violência e criminalidade que assola e avança em ritmos desesperadores em nosso país. O impacto na formação desses policiais, e sua atuação em comunidades é algo que deve ser visto como um aspecto de bravura e determinismo. Assistimos à esses policiais e percebemos o grau de satisfação de ambas as partes. Isto é, da comunidade e do próprio policial.

Mas, cabe-nos afirmar que ainda carecemos ainda de melhoria para desempenhar nossas funções com maior qualidade. A falta de equipamentos é o que é mais preocupante. Mas, como ficou dito em momentos pretéritos, nem mesmo diante das dificuldades, o policial comunitário cruza os braços.

3.11 ÍNDICES DE CRIMINALIDADE EM NATAL

Falar sobre os índices de criminalidade no Brasil não é novidade, pois os jornais escritos, televisivos e meios de comunicação despencam com o grande aumento desses fatos. Não há que se espantarem as chamadas dos programas, principalmente àqueles sensacionalistas, mas que de certa forma chama a atenção da sociedade, dos governantes,

pontuando a criminalidade em toda sociedade. Se antes se atinava a criminalidade apenas aos grandes centros urbanos, hoje a migração permeia todas as áreas.

Em 2007, foram registradas 41.547 mortes de crimes de homicídios dolosos⁶, e de roubo seguido de morte e de lesões seguidas de mortes. Em 2008, a Organização Mundial de Saúde – OMS- confirmou que o Brasil é o país com altos índices de mortes por armas de fogo. Para cada 100 habitantes o Ministério da Justiça, ao divulgar o Mapa da Violência dos municípios brasileiros, registrou 19,3 homicídios dolosos. Conforme aponta o Gráfico 01.

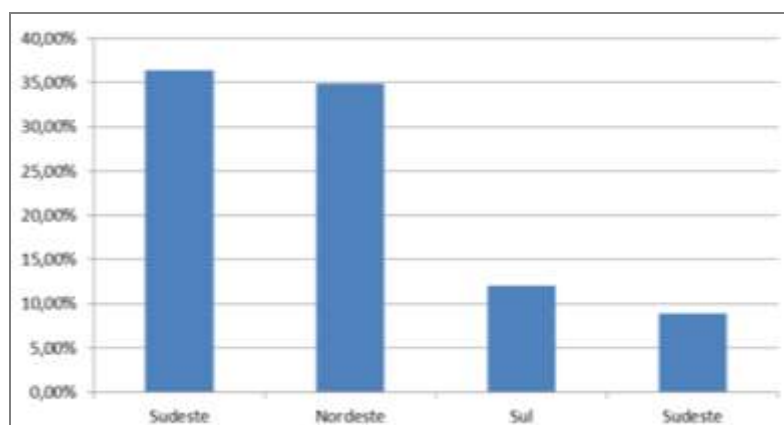


Gráfico 01: Homicídios.

Fonte: <http://www.brasilecola.com.geografiahumanadoBrasil>.

Não obstante, Natal, como capital do Estado do Rio Grande do Norte, Região Nordeste do Brasil, e cidades circunvizinhas, denominadas de Grande Natal, não poderia ser diferente. Excepcionalmente pelo fato de ser uma cidade turística, com extensa zona litorânea. Além do aumento desenfreado do uso de drogas, principalmente o crack.

Dessa forma, os homicídios em Natal cresceram 251,3% de 2001 a 2011, conforme mostra o Gráfico 02.

⁶ Acedido em 07 de novembro de 2013. <http://www.brasilecola.com.geografiahumanadoBrasil>.

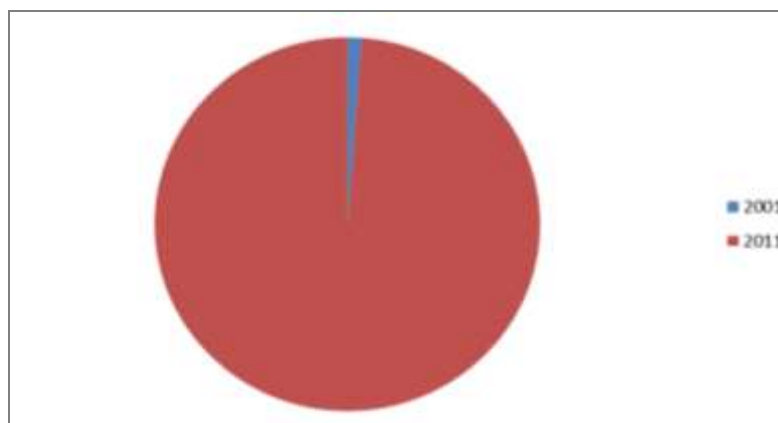


Gráfico 02: Homicídios.

Fonte: www.gazetadoeste.com.br/policia.estudo-aponta-natal-c0omo-novo-polo

Em 2001, o número de homicídios acusava somente 316 do total. E, em 2011 houve o registro de 1.042, conforme apresentado no Gráfico 03.

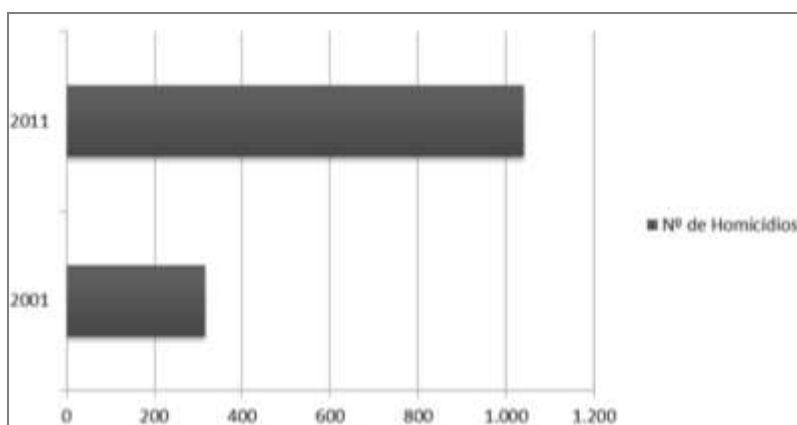


Gráfico 03: Homicídios.

Fonte: www.gazetadoeste.com.br/policia.estudo-aponta-natal-c0omo-novo-polo

Isto equivale a deixar Natal no *rank* de maior crescimento em homicídios no País, perdendo apenas para o Estado da Bahia. O Rio Grande do Norte ficou acima da média obtida no Nordeste. Que subiu do já elevado número de 10.563, em 2001, para 19.405, em 2011⁷, conforme demonstrado no Gráfico 04.

⁷ Acedido em 12 de novembro de 2013. <http://www.gazetadoeste.com.br/policia.estudo-aponta-natal-c0omo-novo-polo>. Dados publicados em 18/07/2013.

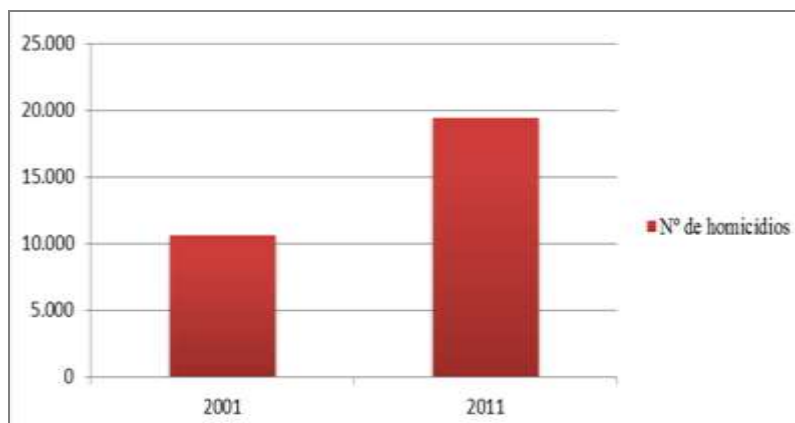


Gráfico 04: Homicídios.

Fonte: www.jornaldehoje.com.br.

E, notícia mais triste ainda é publicada no Novo Jornal⁸ que trás como média os homicídios no Rio Grande do Norte, o total de 115 por mês, somente entre os meses de janeiro a abril de 2013, conforme é mostrado no Gráfico 05.

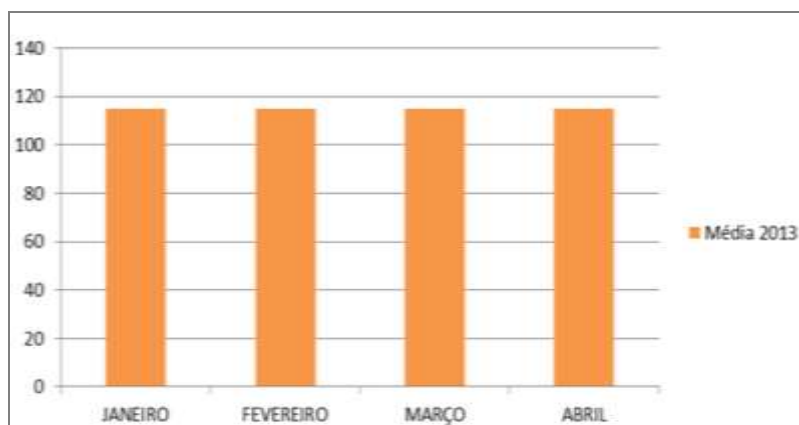


Gráfico 05: Média de homicídios em 2013.

Fonte: www.jornaldehoje.com.br.

Esses dados foram provenientes do levantamento realizado pelo Conselho de Direitos Humanos do RN. E mais, segundo ainda o já mencionado Jornal, em uma semana, a capital do Estado do RN quebrou o recorde por duas vezes em número de homicídios em 24 horas. Além do mais, ainda em conformidade com as estatísticas publicadas pelo Jornal, 67 municípios do Rio Grande do Norte registraram ao menos um homicídio em 2013, de janeiro a dezembro, conforme gráfico.

⁸ Acedido em 12 de novembro de 2013. <http://www.jornaldehoje.com.br.semmedodeteropinião>.

As cidades mais violentas do Estado do Rio Grande do Norte são: Natal, com 168 homicídios; Mossoró, 58; Macaíba, com 29 homicídios; Parnamirim com 26; Ceará-Mirim, 20 homicídios; São Gonçalo do Amarante, com 16 homicídios, de janeiro a abril do ano de 2013.

Os Bairros mais violentos de Natal são Felipe Camarão, Nossa Senhora da Apresentação, Lagoa Azul, Planalto, Pajuçara, Mãe Luíza. Para ilustrar nosso trabalho dissertativo, e para um melhor situação do leitor, vejamos os anexos dos mapas, (1 e 2) nos anexos. Este fenômeno é explicado através de diversas formas, mas como não é nosso mérito discutir o fenômeno da violência e criminalidade, nosso trabalho limita-se a apontar que o ordenamento das instituições policiais no atual sistema é falido. Não há mais como raciocinar apenas no sentido de que as ações da Segurança Pública é somente das polícias, mas de toda a sociedade, através de uma colaboração mútua. Desta forma:

A emergência de um novo paradigma tem início com a consciência de anomalia ou de uma falha fundamental no modelo anterior. Assim, percebemos que quando se substitui o modelo constitucional, em 1988, a sociedade ao optar por um modelo de Estado Democrático de Direito também o fez em relação aos órgãos e sistemas de controle social. (Fernandes & Costa, 2012, p. 157).

Precisamos com a máxima urgência reinventar as polícias através das Organizações de Segurança Pública do Brasil, especificamente no Rio Grande do Norte, local de nossa pesquisa, pois somente assim, conforme Fernandes e Costa (2012) é urgente ir às causas para tomar decisões substantivas e significativas, pois a superficialidade não cabe mais para a atual sociedade. As falácias já não disponibilizam mais de espaços. Principalmente discursos e falácias eleitoreiras. É preciso enxergar que estamos no século XXI, e conforme já tecemos neste mesmo diapasão, os discursos não são suficientes. Há uma carência latente de Políticas Públicas eficazes.

Nesse ponto destacamos o policiamento comunitário, que vem justamente para suprir as necessidades inerentes à sociedade hodierna, fazendo-se assim cumprir o que preceitua o texto constitucional. Nada mais óbvio, pois se encontra legitimado, bastando apenas ser posto em execução, para colhermos os frutos. Além de propiciar a segurança e o bem-estar de todos, que necessitam, e requer urgência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao chegarmos às considerações finais de nosso trabalho dissertativo ficou evidentemente demonstrado que a violência, crime e criminalidade estão presentes em todas as sociedades de períodos mais remotos. Notório se faz deixar em relevo que em cada sociedade a violência, o crime e a criminalidade são conceituados de forma diversa.

Mas, algo que carece ser deixado em destaque é que mesmo diante do que foi construído no parágrafo anterior, é possível diminuir os altos índices de violência, crime e criminalidade em nosso país. Para isto, basta que mais políticas públicas sejam implantadas. Mais escolas e a qualificação perene de professores sejam efetuadas. Assim como a permanência das crianças nas escolas sejam de forma qualitativamente observadas.

Outro aspecto que deve ser mencionado é que a filosofia de Polícia Comunitária é mais um dos caminhos plausíveis para a reconstrução de uma sociedade livre de quaisquer meios que a incomode. Isto porque a Polícia Comunitária trás em seu bojo um grande impacto na formação de policiais militares, visto que a sua formação se dá de forma natural, espontânea. É algo que é extraído do interior de sua alma.

Para tanto, o policial comunitário deve disponibilizar de um perfil que se encaixe com perfeição para sua atuação, pois ele será mais um membro da sociedade na qual irá desenvolver suas atividades. Deve sentir-se pertencendo ao universo de seu labor, não apenas para executar suas atividades, mas para o convívio com todos, de forma pacífica e construtiva.

A prevenção do crime através de práticas tradicionalmente desenvolvidas pela polícia do estado do Rio Grande do Norte é perceptível que não tem funcionado. Apenas a repressão ao crime não adianta se estender, posto que os resultados não são satisfatórios, mesmo diante de programas, projetos e outros meios desenvolvido no âmbito estadual.

No entanto, com as políticas públicas no tangente à prevenção do crime através do policiamento comunitário, observamos que há uma significativa diminuição. Lamentavelmente ainda estamos atuando em alguns pontos determinados, mas na certeza de que ao se estender, a Polícia Comunitária surtirá mais efeito.

Após toda discussão elencada sobre o objeto de estudo em baila, ficou compreensivo que o impacto da formação de policias comunitários no combate à violência e a criminalidade é de tamanha vitalidade que de certa forma dispensa comentários, salvo para melhores esclarecimentos para a população que ainda desconhece tal núcleo de polícia.

Os discursos obtidos durante as gravações foram de extrema importância, pois se tornou uma forma de autenticação do que pretendíamos realizar, e que conseguimos. Ou seja, a forma pela qual a polícia comunitária é tratada e respeitada nas comunidades. Assim como o discurso de policiais que se sentem felizes em ajudar as comunidades, bem como participar de forma ativa nos problemas surgidos nas comunidades.

O que devemos aduzir é que o policiamento é eficiente e eficaz, mas que o Poder Público devem voltar seus olhos para esse tipo de policiamento, pois será somente agindo dessa forma, através desse braço da polícia que obteremos sucesso na prevenção dos delitos de forma geral. Repressão não resolverá a situação, contrariamente, apenas se agravará a situação hoje encontrada no Estado.

Assim sendo, ficou evidente que durante o transcorrer da pesquisa o questionamento inicial foi tomando corpo e se materializando, tendo como fonte as respostas dos policiais militares e moradores das comunidades, que afirmaram quando de suas entrevistas o contraste existente entre formação tradicional e formação inserida na filosofia de polícia comunitária, apresentando um grau de satisfação nas ações desencadeadas pelos policiais com formação comunitária gerando um fortalecimento no grau de confiança e gerando um relacionamento harmônico com as comunidades.

Ou seja, a pesquisa em comento chegou ao ponto que realmente esperávamos, pois os objetivos foram alcançados, conforme descrito em momentos anteriores, além de ter se limitado aos horizontes pré-estabelecidos, isto é, a criminologia, formação de policiais no âmbito da polícia comunitária, e principalmente aos fatores relacionados à sociedade no que se refere à segurança pública.

Como forma de alimentar os estudos sobre a filosofia de polícia comunitária a proposta é apresentar este trabalho em seminários, congressos e órgãos de formação de agente de segurança pública. Além da publicação de artigos científicos sobre o assunto em comento. A Polícia Comunitária é de fato a solução para os conflitos entre as comunidades, e, por conseguinte, colaborar com a diminuição, ou quiçá, eliminar os altos índices de criminalidade existente em nosso Estado.

BIBLIOGRAFIA

- Althusser, Louis. *Aparelhos ideológicos do Estado*: notas sobre os aparelhos ideológicos do estado (AIE). 3. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1987.
- Alvarenga, Estelbina Miranda de. *Metodologia de La Investigación Cuantitativa y Cualitativa*. Normas Técnicas de Presentación de Trabajos Científicos. Asunción: 2005.
- Araújo, Marcelo Cunha de; Braga, Rosalba Ludmila Alves. Polícia comunitária: uma proposta democrática possível para a segurança pública. *De Jure – Revista Jurídica do Ministério Público de Minas Gerais*, 2007. Acedido em 29 de junho de 2013 em http://arquivos.mp.pb.gov.br/criminal/polic_comun_pro.pdf.
- Assis, Rafael Damasceno de. A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro. *Revista CEJ*. Brasília, Ano XI, n. 39, p. 74-78, out./dez. 2007.
- Brasil. Constituição Federal de 1988.
- _____. SENASP. Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária. Portaria SENASP nº 014/2006 – Brasília/DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP 2006.
- Bachelard, Gaston. *A formação do espírito científico*: contribuições para uma psicanálise do conhecimento. Trad. Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.
- Bardin, Laurence. *Análise do conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1979.
- Bourdieu, Pierre. *O poder simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. 12. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.
- Ballestreri, Ricardo Brisolla. Treze reflexões sobre polícia e direitos humanos. In: Brasil, SENASP. *Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária*. Portaria SENASP nº 014/2006 – Brasília/DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP 2008.
- Cacho, Emanuel. Crime e sua repercussão na mídia. *Revista Consulex*. Ano XV. n. 31. 01 de abril de 2011.
- Cavaliere Filho, Sérgio. *Programa de sociologia jurídica*. 11.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.
- Cerqueira, Daniel; Lobão, Waldir. Determinantes da criminalidade: arcabouços teóricos e resultados empíricos. *Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, vol. 47, n. 2, 2004, pp. 233 a 269.
- Carlos, M. N. *Para uma metodologia do estudo da criminalidade e da violência*. Brasília: 1985.

- Chak, Wong Sio. *A filosofia e o modelo de policiamento comunitário I: concretização e percepção por parte da pj.* Acedido em 29 de junho de 2013 em http://www.pm.al.gov.br/intra/downloads/bc_policial/pol_07.pdf.
- Costa, Márcia Regina da; Pimenta, Carlos Alberto Máximo. *A violência: natural ou sociocultural?* São Paulo: Paulles, 2006. (Coleção Questões Fundamentais do Ser Humano).
- Dalbosco, Jari Luiz. Teoria de polícia comunitária. In: Brasil, SENASP. *Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária*. Portaria SENASP nº 014/2006 – Brasília/DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP 2008.
- De Assis, Rafael. A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro. *Revista CEJ*, Brasília, Ano XI, n. 39, p. 74-78, out./dez. 2007.
- Dias Neto, Theodomiro. *Policiamento comunitário e controle sobre a polícia: a experiência norte-americana*. São Paulo: IBCCRIM, 2000.
- Durkheim, Émile. *O criador da sociologia da educação*. Acedido em 03 de julho de 2013. <http://www.revistaescola.abril.com.br/.../criador-sociologia-educacao-423124.shtml>.
- Fernandes, João Antônio da Costa; Costa, Júlio Cezar. *Segurança pública: convergência, interconexão e interatividade social*. Vitória: Ed. do Autor, 2012.
- Foucault, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Trad. Raquel Ramalhete. 35. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.
- _____. *Microfísica do poder*. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
- Garciaguirre, Rafael Antônio Gonçalves. A polícia comunitária na América Latina: El Salvador. In: Brasil, SENASP. *Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária*. Portaria SENASP nº 014/2006 – Brasília/DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP 2008.
- Giancaterino, Roberto. *A influência de Marx na educação*. Acedido em 03 de julho 2013 em <http://www.meuartigo.brasile scola.com>educação>.
- Greco, Rogério. Estado social X criminalidade violenta. *Revista Consulex*, ano XV, n. 31. 01 de abril de 2011.
- Japiassú, Hilton; Marcondes, Danilo. *Dicionário Básico de Filosofia*. 4. ed. atual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006.
- Jean, Santiago Cuadro. A polícia de proximidade na Espanha: um modelo europeu. In: Brasil, SENASP. *Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária*. Portaria SENASP nº 014/2006 – Brasília/DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP 2008.

- Lakatos, Eva Maria; Marconi, Marina de Andrade. *Metodologia científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- Laville, Christian ; Dionne, Jean. *A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas*. Porto Alegre: Artmed/Belo Horizonte: UFMG, 1999.
- Manual de Policiamento Comunitário: polícia e comunidade na construção da segurança*. Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP), 2009. Acedido em 29 de junho de 2013 em <http://www.nevusp.org/home/publicações/publicaçõesportipo/livros>.
- Masson, Cleber. *Direito penal esquematizado: parte geral*. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense: São Paulo: Método, 2009.
- Martins, Maria José D. O problema da violência escolar: uma classificação e diferenciação de vários conceitos relacionados. In: *Revista Portuguesa de Educação*, v.18(1), p.93-115. Universidade do Minho, Portugal, 2005.
- Neto, Theodoro Dias. A emergência de novos modelos. In: Brasil, SENASP. Secretaria Nacional de Segurança Pública. *Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária*. 5. ed. Brasília, DF, 2012.
- Oliveira, Alexandre Magno (Org.). Gestão pela qualidade na segurança pública. In: Brasil, SENASP. *Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária*. Portaria SENASP nº 014/2006 – Brasília/DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP 2008.
- Porto, Maria Stella Grossi. Representações sociais da violência: crenças, valores e representações sociais da violência. In: *Revista Sociologias*, v. 8. Porto Alegre, jul/dez., p.250-273, 2006.
- Pinto, Suely Lima de Assis. A socialização humana e a internalização da cultura. *Revista Eletrônica de Educação do Curso de Pedagogia do Campus Avançado de Jataí da Universidade Federal de Goiás*, vol. I, n. 2., jan.jul./2006. Acedido em 14 novembro de 2013 de 20 em [http://www.revistas.ufg.br/v13/v.1,n.2\(2006\)](http://www.revistas.ufg.br/v13/v.1,n.2(2006)).
- Rohden, Humberto. *Educação do homem integral*. São Paulo: Editora Martin Claret, 2007.
- Rousseau, Jean-Jacques. *Do contrato social*. 3.ed. trad. Pietro Nassete. São Paulo: Martin Claret, 2009.
- Sampieri; Roberto Hernández; Callado, Carlos Fernández; Lucio, Pillar Baptista. *Metodología de la investigación*. 5. ed. México D.F. McGraw-Hill Interamericana Editores, S.A. DE C.V., 2010.
- Severino, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

- Silva, Suamy Santana (Org.). Direitos humanos. In: SENASP. *Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária*. 5. ed. Portaria SENASP nº 014/2006 – Brasília/DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP 2012.
- Shecaira, Sérgio Salomão. *Criminologia*. 2. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais Editora, 2008.
- Souza Filho, Alípio de. *Medos, mitos e castigos: notas sobre a pena de morte*. São Paulo: Cortez, 1995.
- Suzuki, Maurício Okuzo Kanazawa. A polícia comunitária na América Latina: Paraguai. In: Brasil, SENASP. *Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária*. Portaria SENASP nº 014/2006 – Brasília/DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP 2008.
- Tavares, M. O fenômeno educativo entre a ideologia e a utopia. O pensamento de Paul Ricoeur: fundamentos para uma educação emancipatória. *Revista Lusófona de Educação*, n. 1, 2003, pp. 13-37.
- _____, M. *As teias da violência: silêncios, invisibilidades e cumplicidades*. Acedido em 10 de janeiro de 2014 em <http://www.e-revista.unioeste.br/index.php/fazciencia/article/download/9146/6757>.
- Teilhard de Chardin. *O fenômeno humano*. Apresentação Paulo Evaristo Arns. São Paulo: Cultrix, 2006.
- Trajanowicz, Roberto; Bucqueroux, Bonnie. *Policiamento comunitário: como começar*. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. 1994. IBCCRIM, 2000.
- Urbano, Júlio. A polícia comunitária na América Latina: Equador. In: Brasil, SENASP. *Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária*. Portaria SENASP nº 014/2006 – Brasília/DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP 2008.

A N E X O S

ANEXO 1⁹



⁹ Acedido em 12 de novembro de 2013 em <http://www.natal.rn.gov.br/meioambiente/urbanismo>.

ANEXO 03

Modelo de Boletim de ocorrência

POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE		RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA		15 OPR	
I - DADOS REFERENTES A OCORRÊNCIA					
Nº DO C-267	DATA 11/08/2012	VLR 933	4 PE	50	50
DESCRIÇÃO	TRAFICO	8 HORA TRANS	7 HORA LOCAL	8 HORA TERMO	07:50
ENDEREÇO	Rua: Bairro do mar s/n Planalto	8 BAIRRO Planalto			
II - DADOS REFERENTES AS PESSOAS ENVOLVIDAS NA OCORRÊNCIA					
16 ACUSADO	NOME	ARMEM MACHADO DE ARAUJO	17 SEXO	18 IDADE	19 ESTADO CIVIL
	20 NATURALIDADE		21 D. EXPEDICOR	22 PROFISSÃO	
	ENDEREÇO	Rua: Profº Edualberto Ladeira N°15, Planalto			
	PAI				
17 ACUSADO	NOME	MARILE ANDRÉ GOMES FERREIRA	18 SEXO	19 IDADE	20 ESTADO CIVIL
	20 NATURALIDADE		21 D. EXPEDICOR	22 PROFISSÃO	
	ENDEREÇO	Rua jardim do Edmar N°279, Planalto			
	PAI				
24 ACUSADO	NOME	FLAVIO MARTINS Fº de OLIVEIRA	18 SEXO	19 IDADE	20 ESTADO CIVIL
	20 NATURALIDADE		21 D. EXPEDICOR	22 PROFISSÃO	
	ENDEREÇO	Rua: Bairro de Lapão 234, Planalto			
	PAI				
31 ACUSADO	NOME	ANTONIO DA SILVA SOARES	18 SEXO	19 IDADE	20 ESTADO CIVIL
	20 NATURALIDADE		21 D. EXPEDICOR	22 PROFISSÃO	
	ENDEREÇO	Rua: Jardim do Edmar N°320, Planalto			
	PAI				
III - HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA					
Por volta das 09:00 horas do mencionado dia 11/08/2012, os VLMs realizando patrulhamento de rotina, nas proximidades da Rua Jardim do Edmar, no bairro de Lapão, observaram um veículo em atitude suspeita e realizaram abordagem a qual resultou na apreensão de uma pilha de crack, 100 grs de maquiagem, onde houve apreensão, mesmo caso de ser mais e quem vendeu foi o mesmo traficante, com uma embalagem, pilhas e o que a VLM 944 e outras foram até o local citado, uma menina do nome, se chamava seu local foi perto um carro e os policiais pegaram o veículo, uma pilha e o mesmo se encontrava, suas feições de criminalidade, porém encontraram drogas, crack e maquiagem, também de pilhas e dinheiro. Todos foram levados a delegacia de polícia para ser feita a apreensão e o resgate de pilhas. 1º POUCA: SOUZA CARLOS ASSINATURA: Carlos Eduardo de Souza					
IV - DESCRIÇÃO DE RECIBO DOS MATERIAIS CUSTODIADOS / RECOLHIDOS					
Uma embalagem de pilhas, com celulares Nokia e Sony Ericsson, 14 pilhas de crack, 2 travessinhas de maquiagem, pequena quantidade de pó de maquiagem, um pacote de balas para embalagem, 300 reais em moedas, 51,00 reais em celulares, um aparelho de crack, Syntex.					
RECIBO AS PESSOAS CONDUZIDAS E MATERIAIS CUSTODIADOS NESTE RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA		DATA	RETOBULA	CASO	
NOME LEVAVEL: CHILLET SOUZA		11-08-2012	161.157-8	CRACK	
			ASSINATURA		

APÊNDICE A

QUESTIONÁRIO FETUADO COM (20) PESSOAS, AS LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS DA ZONA OESTE E ZONA SUL – NATAL- RN.

- 1) Qual é a sua avaliação sobre o policiamento realizado em sua comunidade?
- 2) Existe integração entre os policiais que atuam em sua comunidade com as pessoas que ali residem?
- 3) Qual é a sua relação com os policiais que fazem o patrulhamento em sua comunidade?
- 4) Você confia na ação dos policiais que atuam em sua comunidade?
- 5) Como você participa diante das ações de patrulhamento realizadas por policiais que atuam em sua comunidade?
- 6) Em sua comunidade existe a prática de policiamento comunitário?
- 7) Qual a sua opinião sobre o policiamento comunitário?
- 8) Como você mobiliza sua comunidade para discutir os problemas existentes de segurança?
- 9) Você possui formação de polícia comunitária?
- 10) Como a comunidade tem agido diante dos problemas

APÊNDICE B

ROTEIRO DE ENTREVISTAS POR (20) POLICIAIS QUE VIVERAM ESTA EXPERIÊNCIA (ZONA NORTE)

- 1) Quanto tempo você permaneceu no policiamento da Zona Norte?
- 2) Como você avalia seu trabalho na Zona Norte?
- 3) Quanto tempo você está trabalhando aqui na Zona Oeste?
- 4) Como é a sua atuação aqui na Zona Oeste?
- 5) Você ver alguma diferença do seu trabalho da Zona Norte e hoje na Zona Oeste?
- 6) Como é a relação do policial militar aqui na comunidade Zona Oeste?
- 7) Como é relacionamento entre os próprios policiais militares aqui na Zona Oeste?
- 8) Você acha que sua formação de policial comunitário está contribuindo aqui na Zona Oeste?
- 9) Em sua avaliação qual a diferença entre o policiamento comunitário e o Policiamento Tradicional?
- 10) Você gostaria de Acrescentar mais alguma coisa?